

CAMILA RODRIGUES SILVA

**ESTADO, NAÇÃO E
PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS
NO SUDÃO**

**Monografia apresentada como
requisito parcial para a
conclusão do curso de
bacharelado em Relações
Internacionais do Centro
Universitário de Brasília –
UniCEUB.**

BRASÍLIA - DF

2005

CAMILA RODRIGUES SILVA

**ESTADO, NAÇÃO E
PROTEÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS
NO SUDÃO**

Banca Examinadora:

Profa. Renata de Melo Rosa
(Orientador)

Prof. Tarciso Dal Maso Jardim
(Membro)

Prof. Marcelo Gonçalves Valle
(Membro)

BRASÍLIA - DF

2005

**Dedico esta monografia aos meus pais, que sempre me incentivaram a
continuar lutando pelos meus sonhos.**

**Agradeço a Deus por ter estado ao meu lado durante todo o processo de elaboração desta monografia. Agradeço a Profa. Renata, que me orientou com paciência para que esta monografia respondesse aos requisitos exigidos à um trabalho deste nível. E agradeço principalmente ao Thiago, que me ajudou nos momentos em que pensava desistir, todo o seu carinho e atenção foram fundamentais para esta conquista.
A todos meu muito obrigado.**

SUMÁRIO

<i>ÍNDICE DE SIGLAS</i>	<i>VII</i>
<i>RESUMO</i>	<i>VIII</i>
<i>ABSTRACT</i>	<i>IX</i>
<i>INTRODUÇÃO</i>	<i>1</i>
<i>CAPÍTULO 1 – UMA VISÃO GERAL DA GUERRA NO SUDÃO</i>	<i>3</i>
1.1 – A participação da Inglaterra e do Egito na colonização do Sudão	4
1.2 – A independência do Sudão	6
1.3 – O início da guerra entre o norte e o sul	7
1.4 – A implantação da lei islâmica	8
1.5 – A ascensão de Omar al-Bashir ao poder	9
1.6 – Causas da guerra	12
1.6.1 – Religião	13
1.6.2 – Recursos naturais	14
1.6.3 – Governo e o direito de autodeterminação	15
1.7 – A guerra em Darfur	18
<i>CAPÍTULO 2 – AS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NO SUDÃO</i>	<i>21</i>
2.1 – A guerra vista pelos olhos do governo	22
2.2 – A situação dos Direitos Humanos no Sudão	25
2.3 – As violações dos Direitos Humanos em Darfur	27
2.4 – A situação das crianças durante a guerra	31
<i>CAPÍTULO 3 – A APLICABILIDADE DOS CONCEITOS DE ESTADO E NAÇÃO AOS PAÍSES DA ÁFRICA</i>	<i>35</i>
3.1 – Por que a Convenção de Genebra e a Declaração Universal dos Direitos Humanos não são seguidas no Sudão?	35
3.2 – Críticas ao conceito de nação de Anderson	36
3.3 – Críticas ao conceito de Estado de Weber	40

<i>CONCLUSÃO</i>	45
<i>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</i>	47
<i>REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS</i>	48
<i>ANEXOS</i>	50
DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS	51
FOTOS	59
MAPA	63

ÍNDICE DE SIGLAS

ACNUR – Alto Comissariado da Organizações das Nações Unidas para Refugiados

HRW – Human Rights Watch

ICG – International Crisis Group

SPLM/A – Sudanese People Liberation Army

NIF – National Islamic Front

SLA/M – Sudan Liberation Army/Movement

JEM – Justice and Equality Movement

IRIN – Integrated Regional Information Networks

RESUMO

Esta monografia procura entender os motivos que levaram o Sudão a viver durante 38 anos em uma intensa guerra civil que deixou um número incontável de mortos e milhares de refugiados e deslocados internos. Procura também mostrar os fatos que levaram o Sudão a ser considerado pelas Nações Unidas como um dos países onde existe uma das maiores crises humanitárias no mundo atualmente.

Mais do que apresentar fatos, esta monografia pretende analisar os conceitos de nação e Estado utilizados pelos países do ocidente para compreender a realidade do Sudão e de todos países da África. É necessário destacar que esses conceitos foram feitos para analisar os Estados ocidentais e não são capazes de explicar as realidades vividas nos países africanos. O conceito de Nação de Benedict Anderson contraposto às críticas de Gopal Balakrishnan e o conceito de Estado de Max Weber relacionado às críticas sofridas do ponto de vista de Kwame Anthony Appiah, serão as bases teóricas utilizadas para analisar a necessidade de se repensar o conceito de nação e Estado para incluir assim os países africanos.

ABSTRACT

This paper seeks to understand the reasons behind the fact that Sudan has lived for over 38 years an intense civil war that left innumerable dead and thousands of refugees and internally misplaced. It also tries to show the facts that brought Sudan to be considered by the United Nations as the country where there are the greatest human rights violations in the world currently.

More than simply present facts, this paper intends to analyze the nation and State concepts used by occidental countries to understand the reality of Sudan and all African countries. It is important to highlight that these concepts were developed to analyze the occidental States and are not capable to explain the realities lived by African countries. The concept of nation by Benedict Anderson, criticized by Gopal Balakrishnan, and the concept of State prescribed by Max Weber relating to criticism suffered from the view point of Kwame Anthony Appiah, will be the theoretic basis utilized for the analysis of the need to rethink the concept of nation and State to include, that way, all African nations.

INTRODUÇÃO

O objetivo desta monografia era, a princípio, mostrar a situação de calamidade na qual vivem os refugiados sudaneses na fronteira do Sudão com o Chade, vítimas da guerra civil que assolou o Sudão durante 38 anos. No entanto, a partir das pesquisas realizadas em sites como o *Human Rights Watch* (HRW), *Internacional Crisis Group* (ICG) e de relatos dos próprios refugiados, encontrados no site do Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR), foi possível perceber que, mais do que o sofrimento dessas pessoas em campos de refugiados, faz-se necessário entender os motivos que levaram essas pessoas a se refugiar e deixar suas casas para viver como refugiados da guerra.

As violações dos direitos humanos no Sudão são os motivos que levaram milhares de sudaneses a deixar suas residências para procurar abrigo e proteção nos campos de refugiados, fugindo do medo e da perseguição das milícias armadas que tomaram conta da região de Darfur e do sul do país. O Sudão é considerado pela ONU como um dos países onde existe maior desrespeito pelos direitos humanos.

Esta monografia tem por objetivo entender os motivos que levaram o Sudão a viver durante 38 anos em uma intensa guerra civil que deixou cerca de 2 milhões de mortos e mais de 4 milhões de deslocados internos no país e que ainda hoje sofrem as conseqüências dessa guerra. Tem como objetivo também mostrar as atrocidades cometidas contra a população civil, as violações aos direitos humanos e os traumas da guerra que ficaram intrínsecos na sociedade sudanesa.

O Sudão é um país que se tornou independente de seus colonizadores recentemente, em 1º de Janeiro de 1956, no entanto, um ano antes de sua independência, em 1955, já havia se desencadeado a guerra dos povos do sul contra o governo centralizado no norte. Entretanto, a guerra no Sudão está um pouco além de uma luta contra o governo, é uma guerra complexa e está repleta de valores políticos que tornam sua compreensão e solução mais difíceis. Para entender melhor o que levou a tantos anos de guerra civil no país, o primeiro capítulo desta monografia traz um retrospecto da guerra no Sudão e os motivos que levaram a guerra travada entre os povos do sul e o governo e, desde 2003, entre os grupos rebeldes de Darfur e o governo. As fontes utilizadas neste capítulo partiram de entrevistas encontradas em sites de Organizações Não-Governamentais.

O segundo capítulo desta monografia encontra-se dividido em duas partes: a primeira mostra a guerra a partir de uma análise governamental, como o governo do Sudão entende a realidade vivida no país e a segunda parte visa mostrar a existência de violações aos direitos humanos e através de inúmeros exemplos procura apresentar as principais consequências da guerra no Sudão.

Por fim, o terceiro capítulo analisa os conceitos existentes de nação e nacionalidade e como esses conceitos não são suficientes para analisar uma situação complexa como a de muitos países da África. O Sudão é um país extenso e diversificado, com mais de 150 tribos diferentes de língua própria, com costumes e tradições autóctones, um país plural onde se entrelaçam culturas e meios de vida diferentes.

Esta monografia procura mostrar, em um primeiro momento, a realidade sudanesa, a guerra civil e a enormidade da crise política na qual viveu o país durante todos esses anos. A segunda parte apresenta os fatos que levaram o Sudão a ser reconhecido pela ONU como o país onde existe uma das maiores crises humanitárias mundo hoje, e, mais do que apresentar fatos, esta monografia pretende analisar a situação do Sudão com base nos conceitos de Estado e Nação adotados pelos países do ocidente e mostrar que estes devem ser revistos e repensados de modo a incluir não apenas o Sudão, mas a grande maioria dos países da África.

CAPÍTULO 1 – UMA VISÃO GERAL DA GUERRA NO SUDÃO

O Sudão vive uma intensa guerra civil que deixou um estimado de dois milhões de mortos, vítimas diretas da violência, da fome e de doenças. Meio milhão de pessoas foram obrigadas a abandonar suas casas e fugir da guerra refugiando-se em países vizinhos, e aproximadamente quatro milhões de pessoas vivem atualmente como deslocados internos dentro de seu próprio país – o maior deslocamento interno de pessoas no mundo contemporâneo.¹

Colonizado pelo Egito e pela Inglaterra, o Sudão conquistou sua independência em 1956². No entanto, a guerra civil tomou conta do país durante 38 de seus 49 anos de independência³. Visando entender melhor a guerra civil e os motivos que levaram a tantas mortes e ao deslocamento de dezenas de milhares de pessoas, este primeiro capítulo tratará sobre o histórico da guerra no país, os motivos que levaram a extremada violência entre o sul e o norte e as causas do intenso conflito entre o governo e os grupos rebeldes de Darfur. Mais adiante, será objeto de estudo a violação aos direitos humanos no país, a consequência direta de todos esses anos de guerra.

Para entender toda a problemática que envolve a guerra no Sudão, serão consultados relatórios provenientes de Organizações Não-Governamentais, como o *Humans Rights Watch* (HRW)⁴ e o *International Crisis Group* (ICG)⁵. Também serão utilizados relatos de pessoas que sofreram e ainda sofrem com as atrocidades cometidas

¹ PRENDERGAST, John. *God, Oil and Country: Changing the Logic of War in Sudan*. Relatório da ONG *International Crisis Group*. Bruxelas: Editora *International Crisis Group*, 2002, página 3. Disponível no site: www.icg.org/library/documents/report_archive/A400534_28012002.pdf
Acesso em 12/01/2005

² Idem, página 8.

³ Idem, página 3.

⁴ A *Human Rights Watch* é uma organização não-governamental criada em 1978, em Helsinki, Finlândia. Seus objetivos são: investigar e expor as violações aos direitos humanos em todo o mundo e evitar o tratamento desumano em períodos de guerra. A HRW publicou vários relatórios sobre o conflito em Darfur, expondo as atrocidades cometidas pelo governo e suas milícias armadas, e contribuindo para o melhor entendimento da problemática do conflito na região. Maiores informações podem ser encontradas no site www.hrw.org

⁵ A *International Crisis Group* é uma organização não-governamental que tem o compromisso de fortalecer a capacidade da comunidade internacional em entender, atuar e conter os conflitos internacionais. Os relatórios publicados pela organização são distribuídos para oficiais de Ministérios das Relações Exteriores e organizações internacionais. A ICG publicou inúmeros relatórios e reportagens sobre a lógica da guerra no Sudão, expondo seus principais motivos e consequências. Maiores informações podem ser encontradas no site www.crisisweb.org

contra a população civil da região, relatos estes provenientes de entrevistas realizadas por ONG's.

1.1 – A participação da Inglaterra e do Egito na colonização do Sudão

As divergências políticas, econômicas e sociais que levaram à guerra no Sudão são seqüelas da administração de seus colonizadores: Inglaterra e Egito. No período de colonização, o sul do país foi administrado pela Inglaterra, que influenciou a região em seu desenvolvimento cultural e religioso. O norte, por outro lado, foi colonizado pelo Egito, mas teve grande atuação da Inglaterra nas áreas econômica e política.⁶

A Inglaterra viu no sul o local ideal para reproduzir os valores ingleses no país. Durante a colonização, foi implantado na região o inglês como língua oficial e o cristianismo como religião predominante. Tudo isso foi possível com a ajuda de missionários ingleses que se instalaram no local.

É necessário salientar que o Sudão permaneceu como colônia do Egito e da Inglaterra desde o final do século XIX até mais da metade do século XX, quando se tornou independente de seus colonizadores. Tendo em vista a extensão do período da colonização inglesa no sul do Sudão e, somado a isso, o fato de que a grande maioria da população sudanesa que viveu o momento da independência tenha convivido desde a infância com a presença inglesa no país, pode-se inferir que houve assimilação, pelos sudaneses do sul, da visão ocidental de pluralidade política e religiosa dos ingleses.

Em contrapartida, no norte, o Egito encorajava a prática da religião islâmica e a prevalência do árabe como língua oficial, ao mesmo tempo em que a Inglaterra focava seus interesses no desenvolvimento econômico e social. O principal objetivo da Inglaterra era prevenir a integração econômica entre as duas regiões, com a intenção de evitar a influência árabe e islâmica no sul⁷. Por ter tido o Egito como administrador na era colonial, pode-se entender que os egípcios passaram para a população do norte uma visão oriental e fundamentalista a respeito do regime político do país.

⁶ History of Sudan, *Britains Southern Policy*, página 1 apud PRENDERGAST, John. *God, Oil and Country: Changing the Logic of War in Sudan*. Relatório da ONG *International Crisis Group*, Bruxelas, Editora *International Crisis Group*, 2002, página 8.

Disponível no site: www.icg.org/library/documents/report_archive/A400534_28012002.pdf
Acesso em 12/01/2005

⁷ WOODWARD, Peter, *Sudan: War Without End*, Editora Oliver Furley, Nova York, 1995 apud PRENDERGAST, John, op. cit., página 8.

Em 1947, em virtude do crescente desejo de independência do povo sudanês, a Inglaterra uniu as duas regiões, norte e sul, e entregou o poder político a uma pequena elite localizada no norte, mais precisamente na capital Khartum, a cidade mais desenvolvida do país. Com o poder político e econômico centrado no norte, aumentaram as divergências culturais e religiosas entre as duas regiões. Essa decisão fomentou o início da guerra entre o sul e o norte, uma vez que a população do sul percebia que o país seria governado de acordo com os princípios e valores árabe-islâmicos⁸.

Cabe ressaltar que a Inglaterra fez do sul uma colônia inglesa, onde prevaleciam os valores e culturas ingleses, sem se preocupar com a economia e a política do local. Por outro lado, no norte, de religião islâmica e língua árabe, a Inglaterra intensificou o desenvolvimento econômico e político do país. Com essa partilha colonial, a influência árabe no sul ficou reduzida, deixando claras as diferenças entre as duas regiões. No entanto, quando os ingleses perceberam que havia um sentimento de independência no povo, logo se retirou, tentando, de maneira frustrada, unir um país onde as divergências religiosas, políticas, culturais e econômicas eram profundas.

Entregar o poder político e econômico a uma pequena elite localizada no norte, apenas aumentou o sentimento de revolta no povo do sul, que ficou marginalizado econômica e politicamente.

É importante destacar quem são os povos que habitam a região sul do Sudão, os quais serão constantemente mencionados no decorrer desta monografia. A maior diferença entre os povos do sul e os povos do norte é a maneira como estes se distinguem no interior da sociedade sudanesa. Os povos do sul se percebem e são percebidos como africanos e descendentes de africanos, além disso, muitas tribos ainda conservam suas características autóctones. O sul é formado por vários grupos étnicos, mas os dois maiores são os nuers e os dinkas, povos que habitam grande parte do sul do país e uma pequena porção ao norte.

Já no norte prevalece a presença árabe mulçumana e povos de religião islâmica e língua árabe que monopolizaram a política e a economia do país desde sua independência. A grande reivindicação dos povos do sul se refere à marginalização política e econômica vivida durante o período colonial. A independência do país apenas

⁸ DENG, Francis M., *War of Visions*, Brookings Institutions, Washington, 1995 apud PRENDERGAST, John. Op. cit., página 8.

acentuou esse sentimento de indignação e revolta que levou os povos do sul a se rebelar contra o governo.

É necessário destacar que o Sudão como um todo é formado por diferentes tribos, divididas por etnia, dentro das quais eles falam sua própria língua, possuem suas próprias religiões, costumes, valores e um território próprio. Não existe entre essas tribos um sentimento de unidade e consciência nacional que os transforme em um só povo. Essa divisão em tribos é mais perceptível no conflito em Darfur, que será analisado mais adiante.

1.2 – A independência do Sudão

Em virtude do crescente desejo de independência do país em relação aos seus colonizadores, a elite do norte começou a retirar os oficiais ingleses que estavam no governo e colocar em seu lugar nacionais sudaneses. Todos os administradores foram removidos do país entre junho e novembro de 1954⁹. Como resultado desse processo, o Sudão se tornou independente de seus colonizadores em 1º de janeiro de 1956.

Torna-se necessário informar que não houve uma guerra travada entre os colonizadores e a população do Sudão para que este conquistasse sua independência. A independência do país, como será apresentado com maiores detalhes no capítulo dois, foi conquistada através da elite politizada e estudada do norte que reivindicou pelo domínio da política e economia do país.

Revoltas e conflitos armados começaram na região antes mesmo da independência, em 1955. A apreensão dos cidadãos do sul levou a rebeliões e revoltas sangrentas. Em setembro de 1956, em Assembléia Legislativa, foi formada uma comissão que elaboraria a constituição nacional. Com esse objetivo, foram escolhidos 46 membros dos quais apenas três eram do sul. A entrada massiva de cidadãos do norte para a elite política do país alarmou ainda mais população do sul¹⁰.

É importante ressaltar que surge, nesse momento, um sentimento de marginalização política vinda basicamente dos povos do sul, que se sentiram fora do desenvolvimento político da região. Eles sabiam que, com os árabes no poder, não teriam participação alguma no crescimento econômico, social e político do país. Uma

⁹ PRENDERGAST, John. Op. cit., página 8.

Disponível no site: www.icg.org/library/documents/report_archive/A400534_28012002.pdf
Acesso em 12/01/2005

¹⁰ ALI, Taisier M. e MATTHEWS, Robert O., *Civil Wars in Africa*, Londres, 1999, página 203 apud PRENDERGAST, op. cit., página 9

vez no poder, os árabes procuraram fazer com que todos se encaixassem no “perfil árabe” de cidadão, com uma mesma religião, uma mesma língua, uma mesma cultura, sem respeitar as particularidades de cada povo.

1.3 – O início da guerra entre o norte e o sul

Em novembro de 1958, o General Ibrahim Abboud tomou o poder e iniciou uma campanha de “islamização” do sul. O regime militar perseguiu a oposição e prendeu políticos e estudantes que se posicionavam contra o novo governo. A violenta repressão do governo deu início ao intenso deslocamento de pessoas que se tornaram refugiados nos países vizinhos como Uganda, Kenia, Etiópia e República Centro Africana. Esses refugiados formaram grupos rebeldes de oposição ao governo que solicitaram às Nações Unidas e a União Africana soluções pacíficas para contornar o conflito no sul do Sudão. O grupo rebelde mais conhecido neste momento foi o *Sudan African National Union*¹¹.

Outro grupo rebelde, conhecido como *Anya-Nya*, composto basicamente por ex-soldados, surgiu como um movimento militar do sul. Os cidadãos do sul, ao se sentirem discriminados, apoiaram as ações do grupo e, em resposta, o General Abboud implementou uma campanha militar que levou meio milhão de pessoas a fugir de suas casas e se tornar refugiados¹². Até o ano de 1963, a guerra civil havia tomado proporções desastrosas, contando inclusive com o apoio de alguns países que forneciam armas e munições tanto para os grupos armados quanto para o governo¹³.

Em 1969, o General Jaafar al-Nimeiri, tomou o poder através de um golpe de estado,¹⁴ mas a guerra contra o sul não cessou até 1971. Com o monopólio do poder em suas mãos, Nimeiri encontrou pouca oposição para acabar com a guerra no sul, o que acelerou o processo de paz iniciado em Addis Abeba, capital da Etiópia, em 1971. O Coronel Joseph Lagu, autoridade máxima da *Anya-Nya*, convenceu seus oficiais a aceitar a tentativa de paz do General Nimeiri.¹⁵ A ratificação do Acordo em 1972 inaugurou uma era de relativa paz no Sudão. O Acordo incluía a divisão do poder entre o sul e o norte, e dava ao sul certa autonomia política e econômica¹⁶.

¹¹ PRENDERGAST, John. Op. cit., página 9

¹² BESHIR, Mohamed Omer, *The Southern Sudan: Background to Conflict*, Londres, 1968, página 84 apud PRENDERGAST, John. Op. cit., página 9

¹³ Idem, página 10

¹⁴ Idem, página 11

¹⁵ ROTHCHILD, Donald e HARTZELL, Carolina, *The Peace Process in the Sudan, 1971-1972*, Editora Roy Licklider, Nova York, 1993, página 74-75 apud PRENDERGAST, John. Op. cit., página 11

¹⁶ Ibidem, página 11

Apesar disso, o acordo de Addis Abeba deixou a oposição do norte insatisfeita, que passou a exigir a anulação do acordo de paz e, principalmente, o cancelamento da autonomia do sul do país. A descoberta de petróleo no sul apenas intensificou a pressão do norte para fazer com que o Presidente Nimeiri anulasse o acordo, particularmente nas cláusulas que davam autonomia financeira e direito de coletar taxas industriais, comerciais e atividades de agricultura da região. A intenção de ignorar o Acordo de Paz em favor dos interesses das oposições do norte, revoltou o sul do país.¹⁷

1.4 – A implantação da lei islâmica

Em 5 de junho de 1983 cedendo aos apelos da oposição, o Presidente Nimeiri ignorou o Acordo de Paz assinado em Addis Abeba¹⁸, retirando a autonomia do sul e dividindo a região em três províncias com pouco poder político e econômico¹⁹. Nesse mesmo ano, o árabe, foi imposto aos cidadãos como a língua oficial da região²⁰.

A intenção de Nimeiri era transformar o Sudão em um país islâmico, e isso se tornou mais evidente depois da implantação da *sharia*, ou lei islâmica²¹, que estabeleceu o código penal do islã em todo o país, mesmo com 1/3 da população não sendo muçumana²². Os sudaneses do sul ficaram irritados com a anulação do Acordo de Paz e principalmente com imposição da religião muçumana na região. É importante destacar que a população do sul é formada basicamente por povos que possuem sua própria religião, não fazendo referência à religião católica ou muçumana, uma outra parte da população é de religião católica, tendo cerca de 15% da população cultuando a religião islâmica.

A utilização da *sharia* como sistema político de governo não tem como expoente somente o governo do Sudão. Esse tipo de política se desenvolveu durante o Império Otomano, quando os muçulmanos governaram um vasto território, que se estendia do Himalaia aos Pirineus²³. No início do período moderno, os muçumanos sunitas, numa tentativa de preservar a tradição, resolveram que não deveria mais haver espaço dentro

¹⁷ ALIER, Abel, *Southern Sudan: Too Many Agreements Dishonoured*, Exeter, 1990, página 222 apud PRENDERGAST, John. Op. cit., página 12

¹⁸ Este ponto será tratado especificamente no segundo capítulo desta monografia.

¹⁹ Idem, página 13

²⁰ Ibidem, página 13

²¹ LESCH, Ann Mosely, *The Sudan: Contested National Identities*, Bloomington, 1998, página 55 apud PRENDERGAST, John. Op. cit., 2002, página 13

²² PRENDERGAST, John. Op. cit., página 13

²³ ARMSTRONG, Karen, *Em nome de Deus: o Fundamentalismo no Judaísmo, no Cristianismo e no Islamismo*, São Paulo: Companhia das Letras, 2001, página 59.

de seu território para o pensamento independente e as repostas para isso estavam na implementação da *sharia*.

No mundo islâmico atual é difícil para um governo conservador aceitar a separação entre Igreja e Estado. Da maneira como se estruturaram historicamente os regimes políticos nos países islâmicos, a religião sempre esteve associada ao Estado. Karen Armstrong ressalta em seu livro essa não aceitação pelos países islâmicos de seguir a modernidade, principalmente no que diz respeito à separação entre igreja e Estado: “(...) é difícil para a espiritualidade conservadora aceitar a dinâmica progressista da cultura moderna.”²⁴

Percebe-se pelo exposto que o governo do Sudão estava tentando implantar no país normas e leis baseadas nos princípios ortodoxos da religião islâmica. No entanto, é extremamente complexo empregar esse tipo de pensamento em um país com tamanha diversidade cultural, étnica e religiosa. Em resposta às decisões tomadas pelo governo, os cidadãos iniciaram revoltas violentas no sul.²⁵

Os revoltosos se mobilizaram em torno do grupo rebelde chamado *Sudanese People Liberation Army/Movement (SPLA/M)*²⁶, criado por refugiados do Sudão na Etiópia em 1983, e que era visto, pelos cidadãos do sul, como uma forma de se defender contra o abuso de poder exercido pelo governo. Surge, nesse momento de revolta, como líder da SPLA/M, John Garang, que até hoje defende os direitos políticos e econômicos da região sul frente ao governo. Em um primeiro momento, a SPLA/M definiu como objetivos principais a necessidade de transformar o Sudão num país democrático, multi-racial, multi-religioso e multi-étnico.

1.5 – A ascensão de Omar al-Bashir ao poder

Através de um golpe de estado em 1985, chega ao poder o General Swar al-Dhahab, que implantou um governo militar tensionando ainda mais as tentativas de paz na região. Em 1986, o governo, os grupos políticos opositores e a SPLA/M se reuniram para tentar estabelecer a paz no país. Neste mesmo ano, eles concordaram com a implementação da Declaração de Koka Dam que surge como uma resposta para acabar com a guerra tendo como ponto de partida a Conferência Nacional Constitucional. No entanto, o único ponto que a Declaração não conseguiu resolver foi a

²⁴ Ibidem

²⁵ PRENDERGAST, John. *opcit*, página 13

²⁶ Ibidem

questão da lei islâmica, que continuou sendo um impedimento para a instalação da paz. A tentativa de resolver o problema da *sharia* ficou como uma questão a ser solucionada pelo governo de Sadiq al-Mahdi, um governo civil que chegou ao poder no ano de 1986. Sua administração durou três anos e foi caracterizada por intensos conflitos de caráter político e militar.

Apesar dos inúmeros atritos que surgiram durante os anos que se seguiram no governo de Al-Mahdi, em 1989 as condições políticas do país favoreciam a paz. John Garang percebeu que as ofensivas usadas pela SPLA/M teriam mais efeitos se estivessem voltadas para as negociações de paz, sendo assim, o grupo rebelde anunciou o cessar fogo no mesmo momento em que o governo procurava condições para a instalação da Conferência Constitucional.

No entanto, em 30 de junho de 1989, sobe ao poder, através de um golpe de estado, Omar Hassan Ahmad al-Bashir, acabando com todas as propostas de paz, inclusive com a Conferência Constitucional. O presidente agiu rapidamente para consolidar seu poder, derrubou a oposição política e declarou estado de emergência, intensificando assim a guerra. De acordo com a ONG *Human Rights Watch* (HRW):

“(...) o novo governo aboliu o parlamento, baniu partidos políticos, deteve todos os líderes de partidos políticos e fechou os jornais²⁷. Os líderes de grupos estudantis, associações profissionais e partidos políticos desapareceram em prisões onde foram torturados ou mortos²⁸”.

O grupo político *National Islamic Front (NIF)*, uma pequena elite que nas eleições de 1986 obteve apenas 18,4% dos votos²⁹, foi o movimento que esteve por trás do golpe de estado de Bashir e que deu todo o suporte para o novo governo na continuação da implantação da lei islâmica no país. De acordo com o relatório apresentado pela ONG *Human Rights Watch* em 1994, John Garang e a SPLA/M não reconheceram como legítimo o novo governo de Omar al-Bashir.³⁰

²⁷ Relatório do *Human Rights Watch*, *Behind the Red Line: Political Repression in Sudan*, Nova York, 1996, página 168 apud PRENDERGAST, John. opcit, página 14

²⁸ BURR, Millard e O. Collins, Robert, *Requiem for the Sudan*, Boulder, 1995, página 214 apud PRENDERGAST, John. Op. cit., página 14

²⁹ Human Rights Watch, *In the name of God*, 1994, vol. 6, nº 9.

Disponível em <http://www.hrw.org/reports/1994/sudan/>

³⁰ Idem, página 15

Apesar das tentativas anteriores de implementar a paz, Bashir demonstrou pouco interesse em sérias negociações. Foram realizadas duas sessões em 1989, uma em agosto e outra em dezembro desse ano, no entanto, mais uma vez não se chegou a nenhum acordo com relação à lei islâmica e este continuou sendo um problema a ser resolvido.

Bashir incentivava a luta pela religião e declarou aos seus soldados que “eles deveriam lutar como mártires pela imposição do direito de Deus³¹”. Em seus discursos ele sempre exaltava os valores islâmicos em uma tentativa de conseguir o suporte dos países árabes em sua luta pela imposição da lei islâmica³².

Ao contrário do que aconteceu nos governos anteriores ao de Bashir, este governo militar não foi trocado por um governo civil em seus anos subseqüentes. Em 1996, o Presidente promoveu eleições presidenciais pela primeira vez, apesar das inúmeras tentativas, por parte dos partidos opositores, de acabar com a estratégia política do governo de se manter no poder através de eleições democráticas.

Al-Bashir venceu as eleições presidenciais com 75% dos votos, fato considerado ilegítimo pelos observadores internacionais presentes nas eleições.³³ Omar al-Bashir continuou com sua política de islamização do Sudão e declarou que a agenda islâmica do regime não iria mudar e que o islamismo seria a base da sua política.³⁴

Esta foi uma fase de intenso isolamento do governo do Sudão em relação aos seus aliados que apoiavam sua política de repressão. Apesar do isolamento político, o governo encontrou meios de comprar armas de países como a China, e de continuar recebendo apoio econômico e político de outros, como o Irã e o Iraque³⁵.

No entanto, uma combinação de fatores fez com que o governo reformulasse sua estratégia política. Ataques de caráter ofensivo liderados pela SPLA/M, além de pressões militares e internacionais induziram o governo a realizar reformas de cunho político e na área de direitos humanos do país. Em maio de 1998, o Presidente adotou uma nova constituição que daria aos sudaneses do sul liberdades religiosas e o direito de livre associação. Apesar de essas reformas terem sido limitadas e controladas pelo

³¹ PRENDERGAST, John. op. cit., página 15

³² BURR, Millard e O. Collins, Robert, *Requiem for the Sudan*, Boulder, 1995, página 214 apud PRENDERGAST, John. Op. cit., página 15

³³ LESCH, Ann Mosely, *The Sudan: Contested National Identities*, Bloomington, 1998, página 125 apud PRENDERGAST, John. op. cit., página 18.

³⁴ Idem, página 19

³⁵ FREEDMAN, Robert O. *The Middle East and the Peace Process: The Impact of Oslo Accords*, Gainesville, 1998, página 333 apud PRENDERGAST, John. op. cit., página 19

governo, esse fato levou a comunidade internacional a pensar que mudanças fundamentais estariam prestes a ocorrer.

A liberdade do povo sudanês durou somente até 1999, quando o Presidente declarou estado de emergência e nos dois anos subsequentes o governo tentou retomar todo o controle político do país. As organizações da sociedade civil, a imprensa e os partidos políticos que foram permitidos pelo regime tiveram sua autonomia limitada. Em entrevista ao ICG, um diplomata que atuava no Sudão declarou: “Todos os partidos que eram utilizados como forças de oposição ao regime foram totalmente dizimados³⁶”.

A ascensão da NIF e do Presidente Bashir ao poder em 1989 foi adquirida através da construção bem organizada de um pequeno grupo. Antes de chegar ao poder, a NIF se preparou durante mais de uma década, recrutando homens que estavam a serviço do governo, militares, estudantes e se infiltrando em instituições governamentais. Apesar da falta de apoio popular, o governo não via os partidos políticos e a população como uma ameaça³⁷.

Percebe-se que a chegada ao governo da NIF e de Omar al-Bashir foi organizada através de uma pequena elite poderosa e com elevada força de resistência. Pode-se concluir pelo exposto que, talvez por esse motivo, nenhum partido político tenha tentado tomar o poder das mãos de Omar al-Bashir e do grupo que esteve por trás de seu governo durante esses anos de autoritarismo e opressão. Bashir e a NIF se encontram no poder até os dias de hoje.

1.6 – Causas da guerra

Durante mais de três décadas o Sudão vive uma intensa guerra civil que dizimou o país, levando a milhares de mortes e inúmeros refugiados e deslocados internos. Os ataques de milícias armadas ao lado do exército fizeram com que as violações aos direitos humanos no país crescessem sensivelmente durante todo esse tempo. Percebe-se que os motivos que impulsionaram a guerra civil são muitos e não existe um só motivo que, se solucionado, leve ao fim dessa guerra.

O governo do Sudão foi administrado por árabes mulçumanos desde sua independência em 1956. O poder no país sempre esteve concentrado nas mãos de uma pequena elite que vivia no norte, e à população restava apenas aceitar a situação e as

³⁶ Entrevista com diplomata realizada pela Organização Não Governamental *International Crisis Group*

³⁷ PRENDERGAST, John. *God, Oil and Country: Changing the Logic of War in Sudan*. Relatório da ONG *International Crisis Group*, Bruxelas, Editora *International Crisis Group*, 2002, página 33

imposições do governo; no entanto, não foi o que aconteceu. Os cidadãos se organizaram e começaram a se rebelar contra o governo autoritário e ditador, dando início a uma das mais longas guerras civis do continente africano.

É arriscado traçar um único motivo para a continuação dessa guerra, onde muitos lutam pelo poder, seja para se manter ou para adquiri-lo; outros lutam para proteger suas terras contra os ataques das milícias armadas; alguns lutam por vingança, por terem visto seus pais, filhos ou irmãos sendo mortos brutalmente. Enfim, é difícil traçar um único motivo dentro dessa guerra tão complexa com ideologias, culturas, religião e etnias tão diferentes. Por esse motivo, serão apresentadas as principais razões que impulsionaram a guerra até os dias de hoje.

1.6.1 – Religião

Um dos principais pontos de discórdia entre o governo do Sudão e os cidadãos do sul é a diferença religiosa. Desde sua independência o Sudão, é governado por árabes muçulmanos que tentaram implantar no país sua religião e suas crenças, não respeitando as diversas etnias, culturas e religiões praticantes no país.

O Sudão é considerado pelas organizações internacionais um dos países mais opressores da liberdade religiosa do mundo. Aqueles que abandonam a fé ou muçulmanos que se convertem para outras religiões são punidos e torturados até a morte.³⁸ A lei islâmica é imposta em todo o país, igrejas católicas são proibidas de serem construídas e o governo permite o ataque constante de seu exército e das milícias armadas a hospitais, escolas e igrejas cristãs.³⁹

No entanto, o cristianismo não é a única religião a ser perseguida no Sudão. Várias tribos africanas que vivem no país e praticam suas próprias religiões, adorando seus próprios deuses, também são obrigadas a renunciar suas crenças e “aceitar” a imposição religiosa exercida pelo Estado.

Ao perseguir a liberdade religiosa de seus cidadãos, o Sudão ataca diretamente o artigo 18 da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que diz:

³⁸ PRENDERGAST, John. op. cit., página 94

³⁹ Relatório da *United States Commission on International Religious Freedom on Sudan*, 21 de março de 2001, disponível em www.uscirtf.gov apud PRENDERGAST, John. *God, Oil and Country: Changing the Logic of War in Sudan*. Relatório da ONG *International Crisis Group*, Bruxelas, Editora *International Crisis Group*, 2002, página 94

“Toda pessoa tem direito à liberdade de pensamento, consciência e religião; este direito inclui a liberdade de mudar de religião ou crença e a liberdade de manifestar essa religião ou crença, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pela observância, isolada ou coletivamente, em público ou em particular.”⁴⁰

De acordo com um analista sudanês⁴¹, a NIF quer transformar a sociedade sudanesa em um moderno Estado islâmico, e reconstruir uma sociedade verdadeiramente islâmica.⁴²

Pode-se perceber a perseguição latente do governo do Sudão em relação aos cidadãos do país que tem uma visão diferente daquela imposta por uma minoria que se encontra no poder. A religião se tornou um dos principais pontos que moveram a guerra durante todo esse tempo. Os povos discriminados não aceitaram a maneira como o governo tratou as diferenças que faziam parte da sociedade.

No entanto, a revolta dos povos em relação ao governo não é uma consequência apenas da necessidade do governo em implantar o islamismo como religião oficial no país, pois não se trata apenas de uma mudança de religião, mas de toda a cultura de um povo, suas crenças e suas línguas. Impondo a religião islâmica em um país tão plural, o governo comete um erro fatal: ignorar as tradições de um povo que nunca logrou construir um sentimento sólido de consciência nacional sudanesa.

1.6.2 – Recursos naturais

Existe outro fator de grande relevância e que contribuiu para a continuação desta guerra: os recursos naturais, bens escassos no norte do Sudão e, em contrapartida, encontrados com abundância no sul do país.

Grande parte do norte é formada por desertos áridos, enquanto no sul existem largas florestas tropicais. Há lugares no norte onde chove muito pouco, cerca de uma semana a um mês por ano, por outro lado, no sul do país pode chegar a chover durante

⁴⁰ Declaração Universal dos Direitos Humanos, artigo 18, adotada e proclamada pela resolução 217 A da Assembleia Geral das Nações Unidas em 10 de dezembro de 1948.

⁴¹ Para preservar a identidade do analista sudanês, o relatório da ONG *International Crisis Group* não apresenta o nome do mesmo.

⁴² Entrevista dada ao *International Crisis Group* (ICG) em julho de 2001 disponível em PRENDERGAST, John. Op. Cit., página 94

nove meses em um ano.⁴³ A agricultura e o pastoreio são meios de subsistência do povo no sul e, levando em conta o clima tropical da região, possuem grande potencial para o desenvolvimento agrícola.

O objetivo das milícias armadas no sul é retirar os dinkas de suas fazendas, capturar o gado e preparar a terra para a expansão da população árabe naquela região.⁴⁴ A retirada desses povos de suas terras foi um dos fatores que levou ao deslocamento interno de pessoas no país, um dos maiores no mundo hoje. Levando-se em consideração que o território possui uma vasta área própria para o pastoreio e para a agricultura, é possível entender a crescente perseguição do governo aos povos que vivem no sul do país.

No entanto, existe um fator que impulsiona mais a guerra do que a conquista de terras pelo governo. Desde que foi descoberto petróleo no sul do país, o mesmo se tornou um recurso de grande importância para o norte. Em 1978, durante o governo do General Nimeiri, foram descobertos poços de petróleo no sul, fato que levou o Presidente a dividir a região em três estados, como uma forma de acabar com o direito da população do sul de controlar seus próprios recursos naturais. A corrida pelo controle do petróleo fez com que várias companhias investissem em infra-estrutura, em 1997, durante o governo do General Bashir,.

Percebe-se que, ao longo do tempo, os motivos da guerra foram se transformando e tomando um rumo muito mais complexo do que em seu início. O petróleo é apenas uma das várias razões que movem a guerra e em qualquer acordo de paz que tente levar ao fim da guerra no Sudão, certamente será necessário versar sobre alguma forma de divisão do petróleo entre as duas regiões do país, o norte e o sul.

1.6.3 – Governo e o direito de autodeterminação

Pode-se perceber que os motivos para os povos do Sudão continuarem essa violenta guerra são muitos. No entanto, é possível notar que um dos pontos culminantes é a marginalização econômica e política, dos povos do sul e dos povos das outras regiões do Sudão, que se sentem excluídos da participação no desenvolvimento

⁴³ PRENDERGAST, John. Op. cit., página 8

⁴⁴ Idem, página 121

econômico e político do país, frente a uma pequena elite política, localizada em Khartoum, e que se encontra no poder desde a independência do país.

O Sudão vem sendo governado por um grupo seletivo de árabes mulçumanos e desde a independência, em 1956, a representação do povo no governo não é completa, não existe, ainda hoje, uma divisão igualitária do poder político na região. Este é certamente um ponto de grande importância e extrema discórdia entre os povos em conflito.

Os povos marginalizados atribuem essa atitude do governo a uma espécie de discriminação étnica. Eles são vistos como cidadãos inferiores, de segunda ou terceira classe, e o povo do sul, em particular, sente essa discriminação desde o período colonial. Em entrevista com o ICG, alguns cidadãos afirmam que motivo que impulsiona a guerra nos dias de hoje é puramente étnica.⁴⁵

Foi pensando nessa discriminação não apenas étnica, mas também religiosa, que o direito a autodeterminação dos povos vem sendo reivindicado pelo povo do Sudão desde sua independência. Todos os governos que passaram pelo Sudão ignoraram tal diversidade, tentando unir o país em uma só religião, uma só língua, e desprezando as diversas etnias existentes no território. De acordo com um relatório realizado pela SPLA/M, o Sudão possui mais 150 grupos étnicos falando mais 50 línguas diferentes⁴⁶.

É possível perceber a diversidade étnica e cultural entre as diversas tribos do Sudão e se torna mais evidente a limitação da preocupação dos membros dessas tribos com seu próprio território. Fica mais claro também entender porque não existe um sentimento de comunhão e unidade nacional entre os povos do Sudão, afinal antes de fazerem parte da nação sudanesa eles são parte de uma determinada tribo, que possui suas próprias leis, suas próprias regras, seus costumes e valores.

Desde quando foi criada em 1983, a SPLA/M luta por um Sudão livre das desigualdades, multi-étnico e multi-religioso. Para o grupo existe o que eles chamam de Velho Sudão, um país baseado no racismo, no fundamentalismo religioso, na escravidão e na ditadura.⁴⁷ As consequências desse pensamento fundamentalista e ditador foram a instabilidade política e os muitos anos de guerra vividos no país, que levaram a morte de um número incontável de pessoas. Não há como se pensar em uma maneira deste país sobreviver em tais condições, principalmente levando em consideração a

⁴⁵ Entrevista da *International Crisis Group*.

⁴⁶ Relatório realizado pelo grupo rebelde do sul *Sudan's People Liberation Movement*, seção 1. Disponível em <http://www.splmtoday.com/modules.php?name=Splm&page=vnprog>

⁴⁷ Idem, seção 1

pluralidade cultural, lingüística, étnica e religiosa que compõe o Sudão. Para que o país sobreviva unido é necessário que haja mais tolerância do governo e uma partição igualitária do poder e dos recursos naturais.

É possível perceber que, se tais mudanças não forem efetuadas com urgência, o Sudão será um país dividido em pelo menos dois estados independentes. Foi com a intenção de estabelecer metas para que o país continue unido que a SPLA/M tem o objetivo de formar o que eles chamam de Novo Sudão⁴⁸. O Novo Sudão terá como principal característica a liberdade de expressão do povo, a liberdade de poder participar da vida política e de poder expressar suas crenças sem a repressão do governo. Para eles, existem apenas duas soluções: ou o país se transforma em vários estados independentes ou o governo passa a respeitar a autonomia de seu povo como uma forma de manter a unidade territorial. As metas estabelecidas pela SPLM/A para o Novo Sudão estão descritas a seguir.

“ (...) um novo sistema político sudanês que proporciona oportunidades igualitárias para todo povo do Sudão (...); um Sudão democrático no qual o governo é baseado na vontade popular e nas regras do direito; um Novo Sudão onde religião e estado estão separados constitucionalmente; um Novo Sudão onde a opressão e a hegemonia por qualquer grupo étnico em particular estão banidas; um Sudão onde todas as instituições de hegemonia social, cultural e racial estão demolidas; um Sudão no qual há respeito pelos direitos humanos universais.”⁴⁹

Pode-se perceber que o direito de autodeterminação dos povos do Sudão não se restringe ao fato de se separar territorialmente do país, apesar de esta não ser uma hipótese descartada pelo povo, caso não haja tolerância por parte do governo. Autodeterminação para eles é poder se expressar, expressar suas crenças, defender sua etnia e manter seus costumes e valores, tudo isso sem ter a interferência do Estado reprimindo e proibindo seu povo de fazer tal manifestação.

É necessário salientar que, ao contrário do que acontece em outros países e com outros povos, a autodeterminação para o povo sudanês não significa a separação total do

⁴⁸ Idem, seção 2

⁴⁹ Ibidem

país em outros estados, o que levaria a uma guerra muito mais violenta e com certeza muito mais duradoura do que a vivida até hoje. Os povos do Sudão estão buscando uma maneira de se autodeterminar sem necessariamente se separar do restante do país, poder manifestar suas crenças e seus valores o que certamente trará menos complicações do que um movimento separatista dentro do Sudão.

No entanto, estas aspirações somente serão possíveis se houver colaboração do governo, quando este perceber que seu povo necessita de autonomia e participação na política e na economia do país. Este é um ponto que se dirige a todas as regiões existentes no Sudão, e não apenas ao sul, que se sentiram marginalizadas durante esses anos de independência do país. Os objetivos foram traçados agora será necessário apenas aguardar a posição do governo, que deve perceber que chegou o momento em que a população sudanesa não pode mais viver da mesma maneira, reprimida e isolada perante o governo.

1.7 – A guerra em Darfur

Darfur é a maior região dentro do Sudão, com aproximadamente quatro a cinco milhões de habitantes e faz fronteira com a Líbia, o Chade e a República Centro Africana.⁵⁰ Em 1994, o território foi dividido entre Norte, Sul e Oeste Darfur. A palavra significa “casa dos fur”, maior grupo étnico presente na região juntamente com os masalit e zaghawa, dentre outras etnias em menor quantidade que vive nesse território, assim como árabes nômades e semi-nômades. Apesar de a grande maioria ser de origem muçulmana, eles são etnicamente, lingüisticamente e culturalmente diferentes. As diferenças entre eles não se restringem às características descritas acima. Aqueles que se consideram africanos não falam a língua árabe e vivem basicamente da agricultura, ao passo que aqueles que se classificam como descendentes de árabes falam a língua árabe e vivem do pastoreio.⁵¹

Os grupos, árabes e africanos, sempre viveram em relativa paz. Durante as épocas de seca, os árabes migravam do sul para o oeste em busca de água e pasto para seus gados e as tensões nesse momento eram controladas pelos líderes de tribos da região. O conflito entre as diversas tribos de Darfur teve suas complicações quando as

⁵⁰ Relatório do Human Rights Watch, vol 16, nº 5, página 6

⁵¹ Idem, página 6

tribos nômades chegaram ao oeste do país para se instalar na região durante a seca antes da época estabelecida entre as tribos.

Na década de 80 o conflito se tornou mais intenso e sangrento com a introdução de armas automáticas. O descontentamento árabe tinha forte viés político, por não estar suficientemente representados na administração da região e, em 1986, a Aliança Árabe foi formada com o objetivo de dominar e controlar politicamente Darfur. O medo com relação ao domínio árabe aumentou quando Sadiq Al-Mahdi chegou ao poder em Khartoum (1986-1989), uma vez que o governo começou a armar milícias para lutar contra os membros da SPLM/A e atacar civis do sul.

A situação em Darfur piorou durante a década de 90 e foi nessa época que o governo de Omar al-Bashir passou a armar as milícias árabes conhecidas como “janjaweed” para atacar os civis que viviam em Darfur. Para lutar contra o governo e suas milícias, os civis uniram-se e formaram dois grupos rebeldes o *Sudan Liberation Army/Movement* (SLA/M) e o *Justice and Equality Movement* (JEM). Inicialmente, os dois grupos eram compostos basicamente por três grupos étnicos da região de Darfur: Fur, Masalit e Zaghawa. No entanto, com os constantes ataques a civis, outros grupos étnicos menores passaram a se juntar a esses dois grupos rebeldes.

A SLA/M surgiu em 2003 e reivindicava ao governo o desenvolvimento sócio-econômico da região, propunha fim às milícias armadas e exigia a divisão mais igualitária do poder central em Khartoum. O início do conflito em Darfur começou quando a SLA/M lançou um ataque surpresa a El Fashir, capital de Norte Darfur, que levou ao prejuízo de várias aeronaves Antonov, helicópteros e saqueou depósitos de armas e combustível do governo. Esse ataque foi seguido de outro em Mellit, a segunda maior cidade em Norte Darfur, onde foram realizados saques a depósitos de armas e comida. Em abril de 2003 o governo aumentou a força militar na região.

Pode-se perceber que o conflito em Darfur tem antecedentes históricos, mas tomou proporções enormes em 2003 quando os dois grupos rebeldes da região exigiram que o governo pusesse fim à marginalização econômica e passasse a dividir o poder político entre as diversas etnias do país. É possível perceber também que o governo já cultivava o hábito de armar e treinar milícias e dar a elas impunidade para atacar civis. Durante os ataques, o exército do governo dava cobertura para as milícias que chegavam nos locais matando a população, queimando vilas e deslocando pessoas de

suas casas.⁵² Os ataques tiveram a cobertura também das aeronaves Antonov que bombardearam pequenas fazendas e vilas dizimando sua população.

A situação do povo em Darfur se torna ainda pior quando se trata da defesa dos direitos humanos na região. Na verdade não existe a defesa aos direitos humanos, já que estes são violados diariamente pelas milícias armadas e pelo exército do governo. Dezenas de pessoas, movidas pelo medo, saíram de suas casas e se refugiaram na fronteira de Darfur com o Chade, outras milhares se deslocaram dentro da própria região e vivem com o constante temor de serem atacadas pelas milícias em seus campos de deslocados internos.

Os problemas quanto aos refugiados não param por aí. Eles não têm acesso à água, comida ou remédios. Crianças vivem expostas a doenças e muitas morrem antes mesmo de chegar ao campo de refugiados devido ao intenso e esgotante trajeto que precisam fazer pelo deserto para chegar a fronteira com o Chade. As instituições de ajuda humanitária, até meados de 2003, não tinham acesso a essas pessoas, eram proibidas pelo governo e pelas condições das estradas que levam até os campos de refugiados.

Situações como as apresentadas são vividas ainda hoje por milhares de pessoas que se encontram em uma situação de calamidade dentro de seu próprio país. E outras milhares de pessoas já sofreram com a fome, a miséria, o medo, e precisaram sair de suas casas para tentar escapar da violência imposta pelas milícias e por aqueles que as apoiavam. As violações dos direitos humanos cometidas contra a população civil do Sudão será objeto de estudo no próximo capítulo desta monografia.

⁵² Relatório do Human Rights Watch, vol 16, nº 6, página 2

CAPÍTULO 2 – AS VIOLAÇÕES AOS DIREITOS HUMANOS NO SUDÃO

Como foi exposto no capítulo 1, a guerra no Sudão é complexa e repleta de motivações que a tornam cada vez mais longa. Percebe-se que os autores frequentemente fazem uma divisão desta guerra: a primeira e a segunda fase. A primeira guerra começou em 1955, e teve como motivo a revolta das etnias do sul do país que passaram a perceber sua marginalização política e econômica no novo país que surgiu logo após o período colonial. Essa primeira fase da guerra durou até 1972, quando o governo resolveu dar aos povos do sul certa autonomia.

Onze anos de paz se passaram até que, pressionado pelos árabes do norte, o Presidente Nimeiri, no ano de 1983, retirou a autonomia do sul e implantou no país a lei islâmica, pretendendo transformar o Sudão em um país verdadeiramente islâmico. Neste momento, surge o que os autores chamam de segunda fase da guerra no Sudão, marcada não apenas por motivos políticos e econômicos, mas também por um sentimento de discriminação religiosa e muitas vezes étnica.

Em ambas as guerras, a quantidade de civis que sofreram suas conseqüências foi enorme. Agravada pela seca e pela fome, a guerra deixou um estimado de dois milhões de mortos⁵³ e mais de quatro milhões de deslocados internos no país, o maior deslocamento interno de pessoas no mundo atualmente⁵⁴.

Em 2003 iniciou-se uma nova guerra na região de Darfur, onde mais uma vez a população revoltada com a marginalização econômica lutou pelo seu direito de participação na política e economia do país, e, mais uma vez, os civis sofreram com a guerra, pois precisaram se refugiar na fronteira com o Chade ou mesmo abandonar suas casas e vilas para procurar abrigo em um local mais seguro. A crise no Sudão, principalmente depois de 2003, com a guerra em Darfur, foi considerada pela ONU como a maior crise humanitária do mundo contemporâneo⁵⁵.

⁵³ É difícil traçar um número exato das mortes no Sudão, mas o *U.S. Committee for Refugees* fez uma análise quantitativa dos dados e chegou a conclusão de um estimado de 2 milhões de mortos durante os anos de guerra. Disponível em PRENDERGAST, John. op. cit., página 3.

⁵⁴ *U.S. Committee for Refugees*, USCR World Refugee Survey 2001, June 2001 apud PRENDERGAST, John. op. cit., página 3.

⁵⁵ Revista do Alto Comissariado da ONU para Refugiados, *Sudan: Crisis in Darfur*, página 7, Vol. 3, n° 136, 2004

É possível afirmar que as violações aos Direitos Humanos ocorrem e que são essas violações a principal causa da morte de milhares de pessoas não apenas no Sudão, mas em muitos países pós-coloniais da África que ainda sofrem com as guerras internas.

Faz-se necessário, apresentar os argumentos governamentais para explicar, pela visão do governo, os motivos que levaram a tantos anos de guerra no país. Durante o capítulo I desta monografia foram colocadas as razões que levaram a tantos anos de guerra civil no Sudão baseadas nos relatos de Organizações Não Governamentais que trabalham na região e através do depoimento de refugiados e deslocados internos, os quais foram recolhidos pelas ONG's e pelos membros dos Alto Comissariado da ONU para Refugiados (ACNUR).

A primeira parte deste segundo capítulo apresentará os motivos que levaram à guerra vista pelos olhos do governo, uma maneira de contrapor as razões da guerra entre a posição governamental e a posição exposta pelas Organizações Não Governamentais. A segunda parte deste capítulo se destina a denunciar as violações dos direitos humanos existentes no Sudão ainda hoje.

2.1 – A guerra vista pelos olhos do governo

O governo do Sudão não nega os vários anos de guerra que dizimaram a população do país, deixando milhares de mortos, centenas de refugiados nas fronteiras do país e um número elevado de deslocados internos.

A maneira como as ONG's e os refugiados e deslocados internos no país vêem a guerra difere em alguns pontos da versão do governo a respeito da mesma. A primeira parte deste segundo capítulo se destina a entender os motivos da guerra pelos olhos do governo, tendo como fonte a entrevista realizada com o Ministro Plenipotenciário da Embaixada do Sudão no Brasil que, infelizmente, por razões de Estado, não permitiu a gravação desta entrevista. As fontes partirão de notas que foram tomadas durante a mesma.⁵⁶

Muitas das informações dadas pelo Ministro apenas confirmaram tudo o que foi dito até este momento. De acordo com o governo do Sudão, o crescente desejo de independência do país partiu de uma pequena elite localizada no norte composta por

⁵⁶ Entrevista realizada com o Ministro Plenipotenciário da Embaixada do Sudão no Brasil, Mohamed Isa Edam, realizada no dia 25 de abril de 2005, no escritório do Ministro dentro da Embaixada do Sudão, SHIS QI 11, Conjunto 05, casa 13, Lago Sul, Brasília – DF. Por razões de Estado o Ministro não permitiu a gravação da entrevista.

estudantes e representantes de partidos políticos que haviam estudado e formado um grupo que reivindicou a independência do Sudão em relação aos colonizadores. É importante frisar que, de acordo com a opinião do governo, esse desejo de independência não partiu de todo o povo sudanês, não houve luta armada para que o país atingisse seu objetivo, foi uma vontade que teve suas raízes em um pequeno grupo elitizado do norte do país.

A primeira guerra civil do Sudão eclodiu em 1955, um ano antes da independência do país em 1º de janeiro 1956. De acordo com o governo do Sudão, o grande pivô para que essa guerra se iniciasse foi a Inglaterra que, insatisfeita por ter que sair do país e deixar de ser colonizadora do povo sudanês, influenciou as diversas etnias do sul, principalmente os dinka, grupo de maior representatividade que vive no sul do país, a lutar contra o novo governo que estava se estabelecendo no poder, instigando a guerra entre eles.

Segundo o Ministro da Embaixada do Sudão no Brasil, a Inglaterra mostrou às etnias do sul razões pelas quais eles deveriam iniciar uma luta armada contra o governo do Sudão. De acordo com o governo do Sudão, uma das razões colocadas pelos britânicos foi que, uma vez no poder, o governo começaria a impor regras e valores islâmicos aos povos do sul e para que isso não acontecesse eles deveriam iniciar uma guerra contra o governo, essa seria a única maneira de impedir que o governo do Sudão começasse um movimento de islamização no sul do país.

Muitos anos dessa guerra sangrenta se passaram, muitas vidas foram perdidas, inúmeras pessoas ficaram desabrigadas, as perdas foram incontáveis tanto do lado do governo quanto do lado dos rebeldes. Depois de 16 anos de guerra, em 1972, no governo de Jaafar al-Nimeiri, as duas partes, governo e grupos rebeldes, chegaram a um acordo de paz, assinado nesse mesmo ano em Addis Abeba, capital da Etiópia. De acordo com o Ministro Plenipotenciário da Embaixada do Sudão no Brasil, o motivo da escolha dessa cidade foi porque a Etiópia é um país que faz fronteira com o Sudão e é um país majoritariamente católico, uma forma que o governo encontrou de dar credibilidade ao acordo de paz e ao mesmo tempo agradar os povos do sul.

Nesse acordo de paz foi definido que a região sul teria certa autonomia política e econômica, haveria uma administração regional que cuidaria dos problemas e administraria os bens da região. O administrador era indicado pelo governo, e até 1983 uma pessoa da etnia dinka era indicada para administrar a região, por ser o grupo mais representativo da região. No entanto, as outras etnias começaram a reivindicar junto ao

governo sua participação na administração regional. Em 1983 quando o governo resolveu colocar um representante de uma outra etnia como administrador do sul do país. Os dinkas se opuseram ao governo e iniciaram novamente a guerra, depois de 11 anos de relativa paz entre os povos.

Esse foi o principal motivo, de acordo com o governo, que levou a eclosão da segunda guerra civil no Sudão. Nesse mesmo ano, 1983, foi implantado no Sudão a *sharia law*, ou lei islâmica, que estabelece o código penal do islã. Conforme exposto no capítulo 1, o motivo que os grupos rebeldes utilizaram para iniciar novamente a guerra foi de que a *sharia* estava sendo imposta no sul do país, uma região repleta de tribos com seus valores religiosos, seu código penal próprio, sua língua e suas crenças, além da presença de cerca de 18% da população de religião católica. No entanto, de acordo com o governo do Sudão, a lei islâmica não havia sido implementada no sul do país, pelo contrário, a lei foi feita para servir unicamente a região norte, majoritariamente muçulmana.

Para o governo do Sudão, a implantação da *sharia* foi apenas “uma desculpa” utilizada pelos rebeldes do sul para retomar a guerra contra o governo, mas o principal motivo viria da elite política da região que não queria entregar o poder a um outro grupo étnico. Foram 22 anos de guerra até a assinatura do acordo de paz entre o governo e o grupo rebelde em janeiro de 2005.

De acordo com o governo, os rebeldes em Darfur não entraram em guerra contra o governo apenas para reivindicar maior atenção para o desenvolvimento da região. O principal motivo foi a prisão do líder opositor ao governo, Hassan al-Turabi, que foi líder da NIF e acabou preso por seus compatriotas.

A situação em Darfur era crítica mesmo antes de a guerra eclodir na região. A convivência entre as tribos nômades e as tribos formadas por agricultores passava por inúmeros problemas. Quando a guerra com o governo começou, iniciou-se também um confronto entre as diversas tribos existentes em Darfur. De acordo com o depoimento de refugiados e deslocados internos disponíveis em revistas do Alto Comissariado da ONU para Refugiados e entrevistas realizadas por ONG's, os *janjaweed* são formados por milícias armadas compostas basicamente por diferentes grupos étnicos e possuem o apoio do governo. No entanto, o governo diz exatamente o contrário, para eles o confronto em Darfur é uma situação local e, uma vez que as tribos estão lutando entre si, o governo não participa desse conflito dando apoio a uma parte ou a outra. Na verdade, de acordo com o governo, a atual guerra travada entre as diversas tribos que

vivem no Sudão, surgiu como uma saída para que fosse evitada a transferência do exército e da polícia da capital Khartoum até a região de Darfur.

Outra questão de bastante divergência entre os depoimentos recolhidos pelas ONG's e a posição do governo sobre o assunto, é a questão das armas usadas pela milícia de Darfur. De acordo com a população, vítima direta das agressões, as armas são distribuídas, entregues pelo governo para os integrantes das milícias. O governo, no entanto, diz que as milícias já possuíam armas antes do conflito em Darfur começar. A luta entre as tribos na região é histórica, não se iniciou agora, este foi apenas o momento que o conflito tomou uma proporção maior e ganhou o conhecimento internacional. Por essa razão, o governo afirma não ter participação nenhuma na guerra travada em Darfur, seja entregando armas à milícia, que já as possuía, seja participando efetivamente do conflito.

Independente de como a guerra ocorreu, quem começou ou quem incentivou, o importante é que ela existiu e deixou marcas na população que não serão esquecidas facilmente. Milhares de pessoas morreram, muitas perderam suas casas, viram seus filhos, pais, maridos serem mortos brutalmente, centenas de pessoas vivem hoje em condições subumanas em campos de refugiados e deslocados internos.

Com a assinatura do acordo de paz no início de 2005, surgiu entre a população local e entre os refugiados e deslocados internos a esperança de que haverá paz no país e de que eles poderão voltar a suas casas e retomar suas vidas. As bases necessárias para o estabelecimento da paz no Sudão e o fim da guerra no país foram lançadas, basta agora aguardar que a situação de guerra civil no país chegue ao fim.

2.2 – A situação dos Direitos Humanos no Sudão

Existem poucos documentos que denunciam as violações aos Direitos Humanos cometidos contra os civis durante as duas guerras ocorridas entre a população do sul do país e o governo. No entanto, a estratégia utilizada pelo governo e as milícias armadas durante a guerra contra o sul continua sendo a mesma utilizada hoje contra os civis de Darfur. De acordo com os depoimentos da população, encontrados em relatórios de ONG's, o governo tem a prática de armar milícias e dar a eles impunidade para atacar os civis, queimar suas vilas, roubar o gado e deslocar as pessoas de suas casas. Esse tipo de tática continua sendo usado ainda hoje em Darfur como uma estratégia para silenciar a população civil e evitar que estes continuem lutando por seus direitos

Era também utilizada pelo governo forma de ataque a civis por meio do bombardeio a fazendas e vilas, forçando o deslocamento interno de pessoas. Além disso, o governo proibia o acesso de organizações humanitárias que levavam comida e remédio para a população. O abuso contra os direitos das crianças era patentemente constatado. Milícias islâmicas estudantis, operando sob a proteção de forças de segurança seqüestravam e torturavam um grande número de estudantes ativistas⁵⁷.

A situação das mulheres e crianças na região caracteriza uma das maiores violações aos Direitos Humanos no país. Frequentemente seqüestradas e forçadas ao trabalho escravo, as mulheres sofrem com o abuso sexual por parte das milícias armadas. As crianças são a parte frágil de todo o conflito, utilizadas como soldados na guerra, perdem seus pais, irmãos e amigos e passam a sua infância lutando por uma causa da qual não entende ou não sabem o que significa.

A comunidade internacional responsabiliza o governo por permitir a captura de civis como escravos, principalmente mulheres e crianças.

“Meninos e meninas são capturados para serem usados na escravidão doméstica e para trabalhar nos campos ou para o rebanho de gados, enquanto meninas e mulheres, também usadas como esposas ou concubinas, estão sujeitas ao estupro e outros abusos sexuais e, em alguns casos, subordinadas a escravidão sexual.”⁵⁸

As pessoas que são aprisionadas como escravos vivem em condições subumanas, são desligados de sua família, religião e cultura, forçadas a adotar o islã e vivem sem acesso à educação, os que são pegos tentando fugir sofrem maus tratos ou são mortos. Em entrevista para a Anistia Internacional, um garoto relatou que foi capturado para servir como escravo aos doze anos de idade e logo depois vendido para um fazendeiro e quando ele e seus irmãos tentaram fugir, as milícias armadas os seguiram e mataram seus irmãos.

De acordo com as ONG's, tortura e impunidade continuam sendo a política do governo contra os cidadãos do país. Uma campanha de assédio, intimidação e

⁵⁷ Relatório do *Human Rights Watch 2001: Sudan: Human Rights Developments*, disponível em <http://www.hrw.org/wr2k1/africa/sudan.html>, acesso em 06/01/2005

⁵⁸ Reportagem de Leonardo Franco, Repórter sobre a situação dos direitos humanos no Sudão, maio, 1999, apud PRENDERGAST, John. Op. cit., página 124

perseguição têm como alvo as oposições políticas, no entanto acabam atingindo a população civil, que acaba por sofrer as conseqüências da guerra.

2.3 – As violações dos Direitos Humanos em Darfur

Várias organizações humanitárias como o *Human Rights Watch* e a Anistia Internacional consideram que o governo do Sudão é responsável por limpeza étnica e crimes contra humanidade na região de Darfur. O governo e as milícias árabes têm cometido vários ataques contra o grupo étnico Fur, Masalit e Zaghawa. De acordo com essas ONG's, os ataques das milícias são constantes e apoiados pelo governo e se resumem na execução de civis, inclusive mulheres e crianças, queimam cidades e vilas, e forçam o deslocamento de grupos étnicos que vivem na região.⁵⁹

As milícias estupram mulheres, destroem as vilas, os estoques de alimentos e outros suprimentos essenciais para a sobrevivência dos civis. Mais de um milhão de pessoas foram deslocadas de suas casas e vivem hoje em acampamentos e assentamentos onde se encontram as margens da sobrevivência e propensas aos ataques das milícias. Mais de 110 mil pessoas fugiram para a fronteira com o Chade, mas a grande maioria das vítimas ainda se encontra presa em Darfur.⁶⁰

Os ataques são apoiados pela força aérea sudanesa que bombardeiam pequenas comunidades. Apesar das inúmeras denúncias de crescentes abusos aos Direitos Humanos em Darfur, por parte de organizações defensoras dos direitos humanos presentes na região, o governo nega qualquer participação.

No entanto é evidente que os grupos étnicos de Darfur sofrem com a guerra, relatos de pessoas que conseguiram fugir para o Chade em busca de proteção contam suas histórias à imprensa internacional e a membros de organizações de ajuda humanitária, como uma maneira de alertar a comunidade internacional para as atrocidades cometidas em Darfur e no Sudão como um todo.

Várias testemunhas que vivenciaram os ataques em suas vilas e cidades e hoje se encontram refugiadas em campos para deslocados no Chade contam que as milícias chegavam a cavalo ou em caminhões, atirando para todos os lados, matavam os homens, roubavam os animais que eram a base de sobrevivência da população de Darfur e saqueavam suas casas; como golpe final, para ter certeza de que a população não

⁵⁹ Relatório do *Human Rights Watch*, Vol. 16, nº 6A, página 1

⁶⁰ Idem, página 1

voltaria ao local, eles estupravam as mulheres e queimavam suas casas, deixando nada mais do que ruínas nas inúmeras cidades que atacavam.⁶¹

Para que se possa perceber a crueldade a que estão sujeitos atualmente os habitantes do Sudão, em especial de Darfur, podem ser citados os depoimentos sobre a história de vida de duas mulheres, Hawa Ishaq e Kaltum Harum, vítimas diretas do desrespeito aos direitos humanos naquele país:

Hawa Ishaq, uma mulher de aproximadamente 20 anos de idade, estava grávida de quase 9 meses de seu segundo filho quando os *janjaweed* chegaram na vila de Kaleik, no Oeste de Darfur, “Eles me bateram tanto até que o momento em que eu sofri um aborto”. Como se isso já não bastasse, sua primeira filha morreu enquanto ela e seu marido tentavam chegar a uma cidade vizinha em busca de proteção.⁶²

Kaltum Harum, uma mulher também da vila de Kaleik, conta que os membros da milícia tiraram seu filho de quatro anos de idade de suas mãos e quando viram que era menino o mataram na sua frente. Depois ela viu seu marido e irmão serem mortos e precisou deixar os três corpos para trás para tentar fugir da perseguição das milícias, “Eles roubaram toda a minha roupa e eu tive que fugir, nua, andando nove horas até chegar a uma cidade segura”.⁶³ A tragédia vivida por essas duas mulheres é maior do que o sofrimento que muitas pessoas vivenciam durante uma vida toda, e ambas tem apenas 20 anos de idade.

Relatos como os dessas duas mulheres são encontrados com certa facilidade nos campos de refugiados no Chade. Muitos refugiados foram entrevistados pelo *Human Rights Watch* e descreveram repetidos ataques a suas cidades e vilas. Centenas de cidades foram destruídas, queimadas e toda a propriedade utilizada para sobrevivência da população foi saqueada. Um grande número de civis foram feridos ou mortos pelos bombardeios de aviões e ataques de milícias. Muitas mulheres denunciaram terem sido estupradas por membros da *janjaweed* e forças militares do governo. Enquanto fugiam de suas casas para procurar segurança em outras cidades, os refugiados sofriam violentos ataques, e mesmo quando chegavam as essas cidades onde esperavam encontrar refúgio, abrigo e proteção, continuavam sendo vítimas da violência sistemática praticada pelos *janjaweed*.⁶⁴

⁶¹ Revista do Alto Comissariado da ONU para Refugiados, *Sudan: Crisis in Darfur*, Vol. 3, nº 136, 2004, página 7

⁶² Idem, página 8

⁶³ Idem, página 9

⁶⁴ Relatório do *Human Rights Watch*, Vol. 16, nº 5A, página 14

Em muitas dessas denúncias é possível perceber o ataque freqüente do governo e dos membros das milícias a homens e meninos. O motivo pelo qual principalmente homens e meninos são mortos durante a guerra é porque eles acreditam que estes podem se tornar defensores dos grupos rebeldes que lutam pela integração de Darfur à política e economia do país e supõem que estes podem se juntar aos grupos e aumentar o seu poder de resistência.⁶⁵

É preciso deixar claro que as duas partes envolvidas no conflito, tanto o governo do Sudão quanto as milícias armadas, são obrigadas a respeitar os princípios fundamentais do Direito Internacional Humanitário. Esse conjunto de leis estabelece que os participantes do conflito devem constantemente diferenciar os combatentes dos civis e as propriedades civis dos objetivos militares. Atos ou ameaças de violência que pretendem espalhar o terror e o medo entre a população civil, em particular assassinato, torturas físicas ou mentais, estupro, mutilação, saques são veemente proibidos pelo Direito Internacional Humanitário, assim como a destruição de objetos indispensáveis para a sobrevivência da população civil, como alimentos, áreas de agricultura para a produção de comida e colheita de alimentos, instalações de água e outros suprimentos.⁶⁶

O governo do Sudão é acusado pelas organizações não governamentais e pela comunidade internacional de cometer crimes contra a humanidade por matar e perseguir civis. Os crimes contra a humanidade possuem definições tanto nos costumes internacionais quanto no direito convencional. É considerado crime contra a humanidade os crimes cometidos em massa ou de maneira sistemática, assassinatos, torturas, deslocamentos forçados, perseguições políticas, raciais, étnicas, culturais ou religiosas. Está definido também que esses crimes podem ser cometidos tanto em momentos de paz como durante a guerra e nenhuma circunstância, como estado de guerra, ameaça de guerra ou instabilidade política, pode ser usada como justificativa para os Estados cometerem tais crimes.⁶⁷

Está claro que o governo do Sudão e suas milícias armadas violam os princípios do Direito Internacional Humanitário e comete crimes contra a humanidade. No entanto é necessário levar em consideração que o Estado Sudanês, em comparação a outros Estados, é um país que tem uma independência recente (1956), que ainda está em formação e cuja força coercitiva não possui tanto poder. Para garantir a defesa dos

⁶⁵ Revista do Alto Comissariado da ONU para Refugiados, *Sudan: Crisis in Darfur*, Vol. 3, nº 136, 2004, página 10.

⁶⁶ Relatório do Human Rights Watch, Volume 16, nº 5A, página 13

⁶⁷ Idem, página 13

direitos humanos dentro do país, não basta seguir as normas internacionais, é necessário que a Estado Sudanês se fortaleça como nação e que seu governo seja legitimado para que consiga garantir segurança à população, assunto que será melhor abordado durante o terceiro capítulo desta monografia.

Ao ser questionado pela *Integrated Regional Information Networks* (IRIN), que é parte da Secretaria das Nações Unidas para Coordenação de Assuntos Humanitários (*UN Office for the Coordination of Humanitarian Affairs – OCHA*), o Comissário Geral para a Comissão de Ajuda Humanitária do Sudão, Dr. Sulaf al-Din Salih, negou que o governo está armando um grupo contra outro, na verdade ele afirma que em momentos de luta entre grupos rebeldes o que o Estado faz é solicitar à população civil que se proteja contra a rebelião. Esse é o modelo praticado no país, segundo ele. Sempre que há um ataque, uma rebelião, eles pedem à população local que ajude o governo a combater os rebeldes.⁶⁸

Essa posição do governo contradiz as regras internacionais de direitos humanos e apenas incita que a guerra entre as tribos que habitam a região fique cada vez mais intensa. O Estado deve ser o responsável por garantir segurança à população e condições mínimas de convivência entre os povos. Não deveria caber exclusivamente à própria população se defender dos ataques externos. É função do governo desarmar as milícias e punir os responsáveis pelas violações aos direitos humanos no país.

No entanto, com o passar do tempo o Estado se tornou incapaz de controlar as ações das milícias que passaram a agir de maneira indiscriminada contra a população de Darfur.⁶⁹ É necessário deixar claro que antes mesmo da eclosão da guerra em Darfur em 2003, já havia uma disputa de terra na região entre árabes nômades e africanos, as tensões na região já existiam, com a solicitação do governo para que os árabes ajudassem a controlar os grupos rebeldes formados basicamente por africanos das etnias Fur, Masalit e Zaghawa, os árabes apenas perceberam a possibilidade de deslocar a população africana da região para poder controlar o território.

A presença da polícia nas regiões afetadas pela guerra não resultou na proteção dos civis contra a violência praticada pelas milícias. A polícia sudanesa não é bem armada, não recebe treinamento adequado e não tem equipamentos suficientes para

⁶⁸Especial da IRIN sobre os prospectos de paz no Sudão, *Sudan: A future without war?*, disponível em <http://www.irinnews.org/webspecials/SudanDarfur/DarfurInt.asp>, acesso em 11/01/2005

⁶⁹ Reportagem do *Human Rights Watch*, “*If We Return, We Will Be Killed*”, *Consolidation of Ethnic Cleansing in Darfur, Sudan*, disponível em <http://hrw.org/campaigns/darfur/>, acesso em 12/01/2005

proteger os civis dos *janjaweed* e dos ataques militares.⁷⁰ O Estado do Sudão não é bem estruturado para garantir segurança e respeito aos direitos humanos à população.

O governo do Sudão precisa se desenvolver internamente e buscar meios para levar segurança à população. No entanto, este não é um assunto a ser resolvido com facilidade, há a necessidade de um diálogo aberto e direto com a população ou de uma maior representação desta dentro do governo, de forma a garantir que surjam respostas para a crise política vivida no país. Este assunto será abordado mais profundamente no capítulo três desta monografia, apresentando a necessidade de se desenvolver alternativas para o fim da guerra civil no Sudão e, principalmente, para que haja respeito aos direitos humanos no país.

2.4 – A situação das crianças durante a guerra

As crianças são a parte frágil de qualquer conflito armado, mesmo que não sejam mortas ou feridas, pode ficar órfão, ser raptadas ou psicologicamente afetadas em decorrência da exposição direta à violência, deslocamentos e pobreza. E como se não bastasse a situação de miséria em que vivem, muitas são seqüestradas e acabam se tornando crianças soldados, lutando pela guerra e pela sobrevivência.⁷¹

No conflito no Sudão não poderia ser diferente, pois as crianças não tem acesso à água potável, educação e alimentação adequada, elas tem acesso a armas, tem oportunidades de se juntar a milícias, aos grupos rebeldes ou as forças armadas do governo. E muitas que conseguem sobreviver aos ataques das milícias e escapar de serem raptadas para servirem como soldados na guerra, sofrem com outro problema que afeta toda a população: a falta de comida e de água própria para beber e para o saneamento básico.

Essa é a experiência de milhares de crianças do Sudão que sofrem com o conflito armado no país. Como forma de integrar essas crianças novamente à sociedade, o Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) realiza vários trabalhos em campos de refugiados e deslocados internos, tentando fazer com que, através do desenho, as crianças se sintam mais fortes para poder expressar seus sentimentos e que, através de jogos em grupo, conheçam outras crianças que passaram pela mesma

⁷⁰ Idem

⁷¹ Relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), *Situação Mundial da Infância em 2005*, *The United Nations Children Fund*, Nova York, Dezembro de 2004, página 39

experiência, trabalhando assim o desenvolvimento e a integração dessas crianças novamente na sociedade.⁷²

De acordo com a UNICEF, as crianças-soldados que lutavam ao lado da SPLM/A foram desmobilizadas das frentes de batalha, um total de 12 mil crianças foram retiradas do conflito direto entre o grupo rebelde e o governo. Um número alto principalmente levando em consideração que não estão contadas nesse total a quantidade de crianças que morreram durante o conflito e que ainda se encontram sob o comando das milícias e das forças militares.

O UNICEF estabelece algumas ações que devem ser adotadas para que as crianças sejam poupadas durante os conflitos armados nos países:

- *Dar prioridade às crianças antes e durante o conflito armado: os países devem considerar o impacto sobre as crianças antes de se envolver em conflitos e devem oferecer espaço para as agências de ajuda humanitária para que possam ajudar as crianças e mulheres durante o conflito.*
- *Eliminar o recrutamento de crianças-soldados*
- *Erradicar a cultura de impunidade e fortalecer a responsabilização: responsáveis por crimes de guerra, genocídio e crimes contra a humanidade devem ser levados a julgamento.*
- *Melhorar o acompanhamento e os relatos sobre a violação de direitos da criança durante conflitos.*⁷³

Todos esses pontos são metas que devem ser alcançadas pelos países que se envolvem em conflitos armados, no entanto é preciso que a comunidade internacional também se responsabilize e tome atitude para que os direitos das crianças não sejam ignorados durante o conflito.

Durante a guerra entre o governo do Sudão e a população do sul, muitas crianças foram obrigadas a fugir de suas casas junto com suas famílias para tentar escapar da violência praticada contra elas. Muitos morreram ao longo do caminho, por causa da sede, da fome, pelo cansaço ou desidratação. Alguns sobreviveram para contar a história de sua jornada pela sobrevivência, fugindo de animais selvagens e dos ataques das milícias. Essas crianças ficaram conhecidas como Os Meninos Perdidos do Sudão. John Deng James, na época com cinco anos de idade, conta que, para não morrer de sede,

⁷² Reportagem do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), disponível em http://www.unicef.org/emerg/darfur/index_22054.html, acesso em 25/03/2005

⁷³ Relatório do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF), *Situação Mundial da Infância em 2005*, The United Nations Children Fund, Nova York, Dezembro de 2004, página 39

eles sugavam o líquido da lama, e quando sentiam fome comiam folhas e insetos. Segundo informações da Cruz Vermelha, alguns meninos, exaustos para continuar andando, simplesmente se sentavam e acabavam morrendo.⁷⁴

Peter Dut nasceu em 1984, na região de Bahr Al Ghazal, no sul do Sudão, e fugiu de sua cidade em 1989, em decorrência da guerra entre o sul e o norte do país. Em uma noite, os habitantes da cidade ouviram tiros e todos começaram a correr para salvar sua própria vida. Ele estava com seu pai no momento em que as milícias começaram a atirar e seus irmãos estavam com sua mãe. No dia seguinte, ele encontrou seu pai, mas seus irmãos e sua mãe, simplesmente desapareceram. Eles se juntaram a um grupo de pessoas que fugiam para a fronteira com a Etiópia. No caminho seu pai ficou doente e morreu enquanto dormia durante a noite. Em seu depoimento Peter diz que na época se perguntava por que tudo aquilo estava acontecendo, por que ele não tinha mais ninguém que o protegesse. E continuou sua jornada até a fronteira com a Etiópia, caminhando por muitos dias sem comida nem água, junto com muitos outros meninos órfãos. Ao chegar na Etiópia eles se registraram nas Nações Unidas como refugiados, e ficaram no campo durante três anos.

Em 1991, eclodiu a guerra na Etiópia, ele e outros meninos tiveram que fugir novamente. Para se salvar foi preciso atravessar um rio onde muitos garotos morreram afogados. Novamente foi preciso andar durante meses até encontrar um local seguro onde pudessem permanecer. Atravessaram a fronteira com o Kenia e mais uma vez foram encontrados pelas Nações Unidas e levados para o campo de refugiados em Kakuma. Peter viveu em Kakuma durante nove anos, até o momento em que o governo americano decidiu levar os Meninos Perdidos para os Estados Unidos.⁷⁵

Essa é a história de apenas um garoto, mas milhares de crianças enfrentaram as mesmas situações e realidades relatadas por Peter Dut. Inúmeras crianças perderam sua infância tentando fugir da guerra e muitos meninos e meninas ainda sofrem com a atual guerra em Darfur.

A partir das histórias relatadas neste capítulo é possível perceber a enormidade das violações aos direitos humanos no Sudão. Milhares de pessoas já sofreram e ainda sofrem com os vários anos de guerra que consumiu grande parte dos anos de independência do país. Este capítulo procurou mostrar, através do relato de vida de

⁷⁴ Reportagem da Cruz Vermelha Internacional, disponível em <http://www.redcross.org/news/in/africa/0108lostboyspage.html>, acesso em 26/03/2005

⁷⁵ *Educational Study Guide, Lost Boys of Sudan*, página 26, disponível em <http://www.lostboysfilm.com/assets/LostBoys-EducationGuide.pdf>, acesso em 26/03/2005

algumas pessoas, que as violações aos direitos humanos fazem parte da realidade do povo sudanês. No entanto, isso não pode continuar assim.

O objetivo deste capítulo é apresentar fatos que comprovem que as violações aos direitos humanos estão intrínsecas na sociedade sudanesa e cabe agora ao terceiro capítulo apresentar alternativas para que essas violações acabem ou que pelo menos diminuam. Conceitos de nação e Estado serão utilizados para explicar melhor a realidade em que vive a população do Sudão durante os vários anos que se seguiram em guerra no país.

CAPÍTULO 3 – A APLICABILIDADE DOS CONCEITOS DE ESTADO E NAÇÃO AOS PAÍSES DA ÁFRICA

Este terceiro capítulo se destina à compreensão da impossibilidade de o governo do Sudão garantir à sua população a defesa dos direitos humanos. O governo não nega a existência de violações aos direitos humanos no país e afirma ser signatário da Convenção de Genebra e da Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas se mostra incapaz de resolver os problemas ligados a violação dos direitos humanos num país tão extenso e plural, repleto de diferenças étnicas, lingüísticas e religiosas.

Uma vez reconhecido pelo governo do Sudão a existência das violações aos direitos humanos, este capítulo pretende analisar os motivos que não permitem que as regras dispostas na Convenção de Genebra e os fundamentos da Declaração Universal dos Direitos Humanos sejam aplicados no Sudão.

É também objetivo deste capítulo apresentar os conceitos de nação e através deles mostrar alternativas para que o governo sudanês consiga garantir à sua população mais segurança e respeito entre os povos. Como uma forma de entender melhor a realidade do Sudão, serão analisados os conceitos de nação de Benedict Anderson e de Estado de Weber contrapostos com os ideais nacionais de Gopal Balakrishnan e Anthony Appiah, respectivamente.

3.1 – Por que a Convenção de Genebra e a Declaração Universal dos Direitos Humanos não são seguidas no Sudão?

É importante ressaltar que o Sudão é signatário da Convenção de Genebra e da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Convenção de Genebra inaugurou o que se convencionou chamar de Direito Internacional Humanitário, “um conjunto de leis e costumes de guerra, visando minorar o sofrimento de soldados doentes e feridos, bem como de populações civis atingidas por um conflito bélico”⁷⁶.

A Convenção de Genebra teve sua origem em 1864, no entanto foi revista várias vezes para a inclusão dos princípios aos conflitos marítimos (Haia, 1907), aos

⁷⁶ COMPARATO, Fábio Konder. *Convenção de Genebra*. Disponível em www.dhnet.org.br
Acesso em 16/05/2005

prisioneiros de guerra (Genebra, 1929), até que, em Genebra, em 1949, foi celebrada a Quarta Convenção que teve por objetivo a proteção de civis em caso de guerra.

Da mesma maneira, o Sudão é signatário da Declaração Universal dos Direitos Humanos que reúne um conjunto de artigos visando a proteção dos direitos inerentes à pessoa humana, como o direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal. A declaração foi assinada logo depois da Segunda Guerra Mundial no âmbito das Nações Unidas com a intenção de não permitir que as atrocidades cometidas na Segunda Guerra voltassem a ocorrer em um outro país.

Entretanto, é visível perceber que tanto os princípios estabelecidos pela Convenção de Genebra quanto os artigos da Declaração Universal dos Direitos Humanos são regras que não seguidas no Sudão. É importante ressaltar que, de acordo com a entrevista realizada com o Ministro Plenipotenciário da Embaixada do Sudão no Brasil, o governo não esconde a existência das violações dos direitos humanos, mas afirma não ser capaz de garantir segurança à população do país.

Uma vez assumida pelo governo a existência de abusos aos direitos humanos, do sofrimento de milhares de civis diante dos 38 anos de guerra, é necessário entender por que o governo do Sudão não especializa a sua polícia no sentido de combater esses crimes de guerra e de desarmar as milícias tanto de Darfur quanto do Sul do país.

Existem no Sudão, mais de 150 tribos étnicas diferentes, cada uma com sua própria língua, seus costumes e valores próprios. Uma tribo não se identifica com a outra e os conflitos se iniciam a partir do momento em que não há um sentimento de tolerância entre si. É possível perceber que tamanha pluralidade e intolerância é uma característica presente em todo território sudanês. Nesse sentido, pode-se afirmar que não há entre os povos que habitam o Sudão um sentimento de nação e unidade nacional de maneira que ajude o governo a garantir segurança, proteção e respeito aos direitos humanos dentro do país.

Torna-se necessário aprofundar melhor o estudo a respeito do conceito de nação e unidade nacional para entender como e por que o governo sudanês não se sente capaz de assegurar aos povos do Sudão mais respeito à vida e aos direitos do homem.

3.2 – Críticas ao conceito de nação de Anderson

Um dos objetivos deste capítulo é compreender o conceito de nação e unidade nacional dentro da realidade do Sudão. As diversas etnias do Sudão não possuem entre

si o sentimento de unidade nacional que os une em um só povo, mas para entender melhor o que acontece no contexto desse país, faz-se necessário conceituar nação.

De acordo com Benedict Anderson, em seu livro *Nação e Consciência Nacional*, nação é uma “comunidade política imaginada, limitada e soberana”⁷⁷. A nação é imaginada no sentido de que seus membros jamais conhecerão a maioria dos outros membros da nação, mas estará sempre vivo na sua mente o sentimento de união e comunhão entre eles. Para Anderson:

*“todas as comunidades maiores do que as primitivas aldeias de contato face a face são imaginadas. As comunidades não devem ser distinguidas por sua falsidade/autenticidade, mas pelo estilo como são imaginadas.”*⁷⁸

De acordo com esta primeira característica de nação para Anderson, não é possível enquadrar a realidade do Sudão como sendo a de uma nação formada e consolidada, com suas raízes baseadas no sentimento de união entre os povos. Não existe entre as diversas etnias que formam o Sudão, esse sentimento de união proposto por Anderson. Cada tribo é uma espécie de “mini-nação” que constrói suas fronteiras imaginárias e estabelecem alteridades tão ou mais fortes que aquelas criadas pelos estados-nação.

Quando se fala em tribo no Sudão, não se pode considerar apenas um grupo pequeno de vinte ou trinta pessoas, há tribos no país que chegam a ter dois milhões de membros, como é o caso dos dinkas, que ocupam grande parte da região sul do Sudão, e ainda assim sobrevive nessas tribos a vontade de se cultivar os costumes e valores deixados por seus antepassados.

Anderson sugere, nesse mesmo contexto, que o nacionalismo seria mais fácil de ser compreendido se fosse analisado como uma associação ao parentesco e à religião, no entanto, não deve ser visto como uma ideologia, como acontece com o liberalismo. Ver a nação como uma linha de parentesco remete para Anderson, ao sentimento de unidade nacional, a uma comunidade imaginada, onde prevalece a união e a comunhão entre os povos. A utilização da linha de parentesco é vista apenas como uma analogia para tentar explicar a imaginação da nação no ideal de Anderson.

⁷⁷ ANDERSON, Benedict, *Nação e Consciência Nacional*, São Paulo, Ática, 1989, página 14

⁷⁸ Idem, página 15

A segunda característica da nação para Anderson é que esta é limitada, suas fronteiras são finitas. De acordo com o autor “a nação é imaginada como limitada, porque (...) possui fronteiras finitas, ainda que elásticas, para além das quais se encontram outras nações.”⁷⁹

Esta característica do conceito de nação delimitado por Anderson também não se adequa à realidade vivida pelo povo sudanês. No sentido político e governamental dessa característica, as fronteiras do Sudão certamente têm seus limites nas fronteiras das nações vizinhas. No entanto, é possível criticar a conceitualização de nação de Anderson por não se enquadrar à forma de vida predominante internamente no Sudão. Não está de acordo com a realidade sudanesa a afirmação de que dentro do país as fronteiras geográficas se limitam às fronteiras de outras nações, na verdade o que acontece no Sudão, e em muitos países da África que ainda vivem no sistema de tribos, é que as fronteiras entre essas tribos é tão ou mais forte quanto aquelas existentes entre as nações modernas. E esse aspecto, no caso do Sudão, não diz respeito apenas às características geográficas do país, o sentido de fronteira está presente também nas relações sociais entre as tribos.

Para finalizar as características do conceito de nação de acordo com a visão de Anderson, a nação é imaginada como uma comunidade porque é concebida em um companheirismo profundo e horizontal. Em seu livro, Anderson termina por conceituar nação com a seguinte frase:

“(...) a nação é imaginada como comunidade porque, sem considerar a desigualdade e exploração que atualmente prevalecem em todas elas, a nação é sempre concebida com um companheirismo profundo e horizontal.”⁸⁰

O autor ainda afirma que “em última análise, essa fraternidade é que torna possível (...) que tantos milhões de pessoas, não só matem, mas morram voluntariamente por imaginações tão limitadas.”⁸¹

Em mais esta particularidade da nação de Anderson, não é possível analisar o Sudão como detentor desta característica de nação. Não se pode dizer que o Sudão foi

⁷⁹ Ibidem

⁸⁰ Idem, página 16

⁸¹ Ibidem

concebido por um companheirismo profundo, tendo em vista que um ano antes da independência do país, em 1955, já havia desencadeado a guerra do sul contra o norte. O Sudão não foi criado a partir do companheirismo explicitado por Anderson e também não existe entre os povos da nação o sentimento de companheirismo horizontal que os une em um só povo. Na verdade, pode-se analisar a realidade sudanesa como sendo “vertical”, onde prevalece a hierarquia entre os povos, um sentimento compartilhado de que determinadas etnias são “superiores” a outras.

Parece claro que, dentro do conceito de nação fundamentado por Anderson, o Sudão não pode realmente ser assim caracterizado. Esse conceito é limitado demais para explicar as realidades vividas principalmente nos países africanos. A nação de Anderson está baseada nas relações sociais existentes nos países da Europa e da América Latina, e apresenta algumas dificuldades para explicar as nações africanas.

De acordo com Gopal Balakrishnan, “Anderson tem uma visão quase uniformemente positiva do nacionalismo, afirmando que ele se sustenta no amor e na solidariedade políticos, e não no ódio e na comparação invejosa com o inimigo.”⁸² Mas essa visão grandiosa da nação tem por analogia a associação com a religião imaginada por Anderson. Ao apontar as afinidades entre a religião e a política, “(...) Anderson sugere que ambas têm por premissa concepções de pertencimento que anulam as fatalidades brutas do nascimento, do parentesco e da raça.”⁸³

O modo utilizado por Anderson para retratar o nacionalismo não encontra, entre seus adeptos, esquerdistas que vêem a batalha como uma forma de fazer valer suas vontades e necessidades. Na verdade, de acordo com Balakrishnan, Anderson baseia-se em uma estratégia de analisar os hinos nacionalistas para mostrar como o sentimento de ódio é insignificante nas expressões de sentimento nacional.

Mais do que exemplos das realidades vividas na Europa e na América Latina, essa forma de nacionalismo analisado e descrito por Anderson somente encontra expoentes nos próprios casos estudados por ele. Balakrishnan explica este fato em seu texto, com a seguinte análise:

“[Os casos estudados por Anderson] são predominantemente selecionados entre as revoltas crioulas dos séculos XVIII e XIX nas

⁸² BALAKRISHNAN, Gopal, *Imaginação Nacional, Um Mapa de Questão Nacional*, Rio de Janeiro, Contraponto, 2000, página 217

⁸³ Idem, página 218

Américas, com suas constituições republicanas e seus elevados ideais. O princípio, se não a prática desse republicanismo, constitui para ele a forma paradigmática e essencial da nacionalidade. Essas foram sociedades que, apesar de sua imensa diversidade e suas divisões étnicas e raciais, foram imaginadas como comunidades nacionais, tendo inventado genealogias amplas e includentes que se adequavam a suas dimensões civis e territoriais.”⁸⁴

A partir das análises apresentadas é possível perceber que os conceitos de nação e nacionalidade de Anderson encontram sérias limitações para explicar a realidade do Sudão e de outros países da África que dividem as mesmas características que esse país. Para não excluir os países africanos, o conceito de nação de Anderson precisa ser repensado. Esta monografia não tem a pretensão de reformular o conceito de nação, mas de mostrar que, a partir das características apresentadas até este momento, o conceito de nação se encontra limitado para conseguir explicar as realidades da grande maioria dos países africanos.

3.3 – Críticas ao conceito de Estado de Weber

Kwame Anthony Appiah⁸⁵ estabelece uma forte crítica ao conceito de Estado idealizado por Weber onde o Estado é o grande detentor do uso coercitivo da força. Antes de começar a entender a teoria de Appiah a respeito do funcionamento do Estado, é preciso entender como o conceito de Weber é visto por esse autor. Para ele, o Estado é caracterizado, pela teoria política ocidental, por conceitos que são comuns na teoria de Weber. Em seu livro Appiah explica a visão de Weber da seguinte forma:

“onde existe um Estado, o governo reivindica a autoridade suprema sobre um espaço territorial e o direito de respaldar essa autoridade com a força coercitiva. Os impostos e o alistamento não são voluntários; o

⁸⁴ Ibidem

⁸⁵ Anthony Appiah, nascido em Gana em 1954, doutorou-se em filosofia pela Universidade de Cambridge em 1982. Appiah escreveu, dentre outros livros, *Na Casa de Meu Pai: a África na Filosofia da Cultura*, considerado um de seus livros mais importantes. O capítulo a ser analisado nesta monografia é o *Estados Alterados* que apresenta uma crítica ao conceito de Estado de Max Weber.

direito criminal não é um código optativo. A prisão, o açoite e as galés dão esteio ao poder do Estado.”⁸⁶

Para o ocidente, onde os países possuem suas nações consolidadas, o poder estatal é o único a reivindicar legitimamente o uso da força, este é um conceito que, ao ser implementado, pode dar certo, mas a situação dos países africanos, onde muitos deixaram de ser colônias recentemente, não pode ser resolvida apenas através da reivindicação do uso da força pelo Estado.

De certa maneira, na visão de Appiah, os cidadãos africanos não confiam na segurança do Estado. As tensões entre tribos tendiam a ser resolvidas através da arbitragem entre os chefes de tribos, ou “em processos que as pessoas se sentiam capazes de compreender e, pelo menos até certo ponto, administrar (...)”⁸⁷. Com a entrada de advogados, desembargadores e juízes do sistema colonial, e que continuou vigente no sistema pós-colonial, essas mesmas pessoas que antes se sentiam seguras, sabiam que “o que viesse a acontecer tenderia a ultrapassar sua compreensão e controle.”⁸⁸

Appiah afirma que, se levar em consideração essas condições, a defesa do Estado como provedor da segurança seria, entre a população africana, motivo de brincadeira. Para comprovar sua afirmação ele utiliza o exemplo da Nigéria, “(..)onde o roubo urbano a mão armada e o banditismo das estradas tornaram-se inconvenientemente aceitos, os cidadãos não tendem a encarar o Estado como uma solução.”⁸⁹

A partir das considerações de Appiah a respeito do conceito de Estado de Weber como detentor da força e responsável pela segurança da população, é possível analisar a situação do Sudão. O Estado Sudanês procura ter o monopólio do uso legítimo da força, no entanto, surgem, paralelas ao poder do Estado, as milícias armadas e os grupos rebeldes, que também tentam controlar, de alguma maneira, o poder ou parte dele através do uso da força. Este é um fator que ameaça o monopólio do uso da força pelo Estado. E existe ainda um outro ponto a ser discutido que, se for seguido, garante ao Estado que nenhum outro grupo dentro do país surja para reivindicar o uso da força coercitiva: a legitimidade do governo.

⁸⁶ APPIAH, Kwame Anthony, *Na casa de meu pai: A África na filosofia da cultura*, Rio de Janeiro, Contraponto, 1997, página 223

⁸⁷ Idem, página 236

⁸⁸ Ibidem

⁸⁹ Ibidem (grifo meu)

Torna-se necessário conceituar legitimidade, para tanto é preciso remeter ao conceito de Weber. A dominação, para Weber, é “a probabilidade de encontrar obediência para ordens específicas dentro de determinado grupo de pessoas”⁹⁰. Todos os tipos de dominação precisam cultivar a crença na legitimidade. O conceito de legitimidade, para Weber, se baseia na crença da obediência no governo vigente. Existem três tipos de dominação legítima descritos por Weber: a dominação de caráter racional, de caráter tradicional e de caráter carismático, cujas características principais são:

- A dominação de caráter racional está baseada na “crença na legitimidade das ordens estatuídas e do direito de mando daqueles que (...) estão nomeados para exercer a dominação.”⁹¹ A dominação racional independe da pessoa que se encontra no poder, é de caráter impessoal, e a obediência é garantida pelos aparatos legais do Estado;
- a dominação de caráter tradicional ocorre quando “sua legitimidade repousa na crença da santidade de ordens e poderes senhoriais tradicionais.”⁹² As pessoas obedecem em virtude do caráter tradicional que é atribuído àquele que representa a autoridade;
- a dominação de caráter carismático, por outro lado, é explicada por Weber por ser “baseada na veneração extra cotidiana da santidade, do poder heróico ou do caráter exemplar de uma pessoa e das ordens por esta reveladas ou criadas.”⁹³ O líder carismático precisa acreditar na sua dominação e precisa fazer com que o povo acredite em seu carisma para que estes não reivindiquem a legitimidade dessa dominação posteriormente.

A partir dos três tipos de dominação descritos acima e analisados de acordo com a visão de Weber é possível entender que o líder precisa chegar legitimamente ao poder e exercer um desses três tipos de dominação apresentadas, para assim poder reivindicar o monopólio do uso legítimo da força sem que um outro grupo venha a ganhar qualquer tipo de legitimidade para fazer o mesmo.

No entanto, se faz necessário analisar esse conceito de Estado e do uso da força à luz dos países africanos. O Estado de Weber, assim como a nação de Anderson, são

⁹⁰ WEBER, Max, *Economia e Sociedade*, Brasília, Editora UNB, 1998, 4ª Edição, página 139

⁹¹ Idem, página 141

⁹² Idem, página 148

⁹³ Idem, página 141

muito limitados para explicar a situação dos países africanos, pois suas realidades estão restritas à observação das realidades dos países do ocidente. Levando em consideração que a grande maioria dos países da África são ex-colônias européias e obtiveram sua independência durante o século XX, os conceitos que são utilizados para tentar explicar a realidade desses países precisam ser revistos.

Assim como é necessário repensar o conceito de nação de Anderson, para poder incluir em seu campo de análise os países africanos, é preciso também encontrar alternativas para legitimar os governos africanos, além do monopólio do uso da força indicado por Weber.

Antes de encontrar essa alternativa para o Estado Sudanes é preciso lembrar que o Sudão é um país plural, diversificado, multi-étnico e multi-língüe, como acontece com outros países da África. De acordo com Appiah:

“(...) na independência, a Europa deixou a África com Estados à procura de nações. Uma vez passado o momento de coesão contra os britânicos (...) o registro simbólico da união nacional confrontou-se com a realidade de nossas diferenças.”⁹⁴

Esse trecho mostra exatamente a situação em que os países africanos foram deixados por seus colonizadores, várias etnias sobrevivendo confinadas em um único território, precisando conviver com suas diferenças étnicas, religiosas e culturais.

O Estado do Sudão passou por esta mesma condição pelas quais passaram outros Estados africanos: encontrava-se como um Estado recém formado e incapaz de unir um povo plural em uma só sociedade. Frente a essa situação, claramente procurou se seguir nesse novo Estado os conceitos que prevaleciam nos países ocidentais: a reivindicação da legitimidade e do comando do país por meio do uso coercitivo da força.

No entanto, Appiah demonstra que esta não é a única saída para se conseguir legitimidade e obediência da população. Ele afirma que nos Estados Unidos e na Europa, o Estado reivindica o uso da força, mas ao mesmo tempo “os interesses econômicos, as afiliações étnicas e as alianças regionais lutam juntas para moldar as operações do Estado”⁹⁵.

⁹⁴ APPIAH, Kwame Anthony, *opcit*, página 227

⁹⁵ *Idem*, página 224

Com esse exemplo, é possível afirmar que as diversas etnias presentes no Sudão precisam estar representadas dentro do aparato estatal e, ao lado do governo, modelar as ações do Estado. Appiah utiliza também, dentro desse contexto de representação das etnias, um exemplo africano: o Presidente da Costa do Marfim, Félix Houphouët-Boigny, desde a independência do país, vem praticando o que Appiah chama de “(...) um complexo jogo de manutenção do equilíbrio étno-regional (...)”⁹⁶ das forças que se encontram no poder. Appiah explica a razão disso: ele diz que a eliminação das instituições políticas tradicionais pré-existentes, não acabou com o poder das comunidades culturais presentes na sociedade até os dias de hoje. De acordo com Appiah, o Presidente da Costa do Marfim tem incluído em seu partido e em seu ministério, representantes de todas as regiões do país, para assim, manter o equilíbrio étno-regional.

Esta pode vir a ser uma alternativa para a crise política que devasta o Sudão desde sua independência. Apesar disso, por se tratar de um país extenso e muito diversificado, é provável que se encontrem dificuldades para incorporar ao governo representantes de todas as etnias que habitam o Sudão, portanto, uma alternativa poderia ser a representação, no governo, das regiões administrativas do país, para que se busque, de forma regional e participativa, o desenvolvimento de cada área.

A grande reivindicação dos grupos rebeldes é o desenvolvimento econômico e político de cada região. No entanto, as consequências de lutar e reivindicar seus direitos junto ao governo são as guerras civis, mortes e principalmente as violações dos direitos humanos. A alternativa de se colocar representantes de cada região junto ao governo pode vir a ser uma alternativa para que diminuam consideravelmente as violações aos direitos humanos no Sudão.

Para garantir a defesa dos direitos humanos no país, o Estado tem que reconhecer, legitimar e garantir direitos aos povos da nação. É preciso que haja representação da sociedade dentro do governo ou que, pelo menos, o governo dialogue com a população de maneira que as vontades e tradições de cada povo sejam respeitadas, na medida do possível.

Quando houver diálogo e representação da sociedade no governo, haverá maiores chances de se imaginar um Sudão livre da guerra civil e das ameaças aos direitos humanos, um grande problema a ser resolvido no país.

⁹⁶ Idem, página 232

CONCLUSÃO

O Sudão viveu 38 anos de sua independência (1956) em uma guerra civil sangrenta que dizimou a população do país, deixando um número incontável de mortos e milhares de feridos, pessoas que sofreram diretamente as conseqüências dessa guerra. Além dos problemas internos do país – um Estado pobre, carente de comida, água e infra-estrutura - a crise política apenas agravou essa situação de calamidade na qual vive a população. Pelo exposto no decorrer desta monografia, está claro que existem violações no Sudão e é necessário que o governo aja de alguma maneira para que essas violações acabem ou que pelo menos diminuam.

O objetivo desta monografia foi entender a guerra no Sudão e apresentar as graves violações aos direitos humanos cometidas no país. É um grande avanço perceber que o governo admite a existência das violações aos direitos humanos, entretanto é incapaz de garantir à sua população segurança e convívio pacífico entre os povos.

Esta monografia não tem a intenção de trazer respostas para as crises vividas no Sudão ou de apresentar soluções para os problemas políticos existentes no país, mas sim, apresentar fatos e interpretá-los à luz de diversas teorias das relações internacionais para que se possa melhor compreender a guerra e as posições políticas adotadas no Sudão desde sua independência.

O conceito de nação de Anderson e o conceito de Estado de Weber foram analisados e foi mostrado que nenhum desses conceitos, em virtude de sua forte influência européia, é capaz de ser aplicado à realidade do Sudão ou à dos países da África como um todo. Estes são países com independências recentes, que ainda estão consolidando seus Estados e legitimando seus governos.

Os vários anos de guerra no Sudão devem servir para que a comunidade internacional veja que os conceitos e as formas de política feitas para o ocidente muitas vezes não conseguem se adequar ou explicar os conflitos da África. Os conceitos de nação e Estado precisam ser revistos para que os países africanos sejam incluídos. A necessidade de se estabelecer a democracia ou outras visões ocidentais de política muitas vezes são insuficientes para levar a paz a países plurais como o Sudão. É

necessário refletir a respeito da forma como esses países podem sobreviver em meio a tanta diversidade étnica, lingüística e religiosa.

Uma alternativa para o governo do Sudão seria o auxílio humanitário internacional, por meio da Organização das Nações Unidas e da União Africana. Contudo, para o êxito de tal intervenção, é preciso que a soberania do país seja respeitada e que os países que se dispuserem a ajudar compreendam que o socorro internacional não significa o desfazimento das instituições políticas e decisórias existentes no país. Ademais, não será somente a intervenção internacional a garantia de defesa aos direitos humanos para a população sudanesa, cabe também ao governo do Sudão garantir segurança e proteção aos seus cidadãos em cooperação com a ajuda internacional.

Entre os temas que não puderam ser totalmente explorados ao longo desta monografia está a questão da descolonização da África. Não apenas no que diz respeito à descolonização desordenada levada a cabo pelos ingleses no Sudão, mas ao padrão de “descolonização de abandono” adotado por parte das metrópoles européias com colônias na África. Todo o continente africano foi invadido e explorado por mais de 50 anos e, durante o pós-guerra mundial, os inúmeros povos que habitam aquele continente foram abandonados sob o discurso de independência de suas metrópoles, sem qualquer preparação para se autogerir e sem qualquer ressarcimento pelos anos de exploração e pelas riquezas levadas do território africano. A Europa é indiretamente responsável pela grave situação vivida em todo o território africano atualmente e caberá a trabalhos futuros analisar mais a fundo tema tão relevante.

Ainda há esperança para o continente africano e para o Sudão em especial. Importantes avanços foram conquistados ao longo dos últimos anos, mas muito ainda há para ser feito. Cabe à comunidade internacional auxiliar as autoridades sudanesas na busca por igualdade no país e respeito aos direitos humanos. Cabe ao governo do Sudão procurar a melhor forma de garantir a participação das diversas etnias no poder e, assim, diminuir as revoltas que constantemente geram morte e sofrimento. Finalmente, cabe aos profissionais de relações internacionais abrir os olhos para o continente africano e ter a consciência de que seus conhecimentos sobre os temas internacionais podem salvar vidas, basta para isso disposição para trabalhar onde se é mais necessário.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

_____. **Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF)**. Situação Mundial da Criança 2005. Tradução e Edição B&C Revisão de Textos, 2005.

ANDERSON, Benedict, **Nação e Consciência Nacional**. São Paulo: Ática, 1989.

APPIAH, Kwame Anthony. **Na casa de meu pai: a África na filosofia da cultura**. Trad. Vera Ribeiro. 1º edição. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997.

ARMSTRONG, Karen. Em Nome de Deus: **O Fundamentalismo no Judaísmo, no Cristianismo e no Islamismo**. Trad. Hildegard Feist. São Paulo: Companhia das Letras, 2001, pp. 51-81.

BALAKRISHNAN, Gopal. **Um Mapa de Questão Nacional, Texto: A Imaginação Nacional**. Rio de Janeiro, Contraponto, 2000, pp. 209-225.

GARBE, Anne Kirsten. **Eastern Chad Diary**. Refugees, vol. 3, nº 136, 2004, pp. 12-14.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Sudan: Darfur in flames, atrocities in western Sudan**. Abril 2004, vol. 16, nº 5(A), Disponível em: <http://www.hrw.org/reports/2004/sudan0404/>
Acesso 13 de janeiro de 2005.

_____. **Darfur Destroyed: Ethnic cleansing by government and militia forces in Western Sudan**. Maio 2004, vol. 16, nº 6(A). Disponível em: <http://www.hrw.org/reports/2004/sudan0504/>
Acesso 13 de janeiro e 2005.

INTERNATIONAL CRISIS GROUP. **Darfur Rising: Sudan's new crisis**. ICG Africa Report nº 76, 25 de março de 2004. Disponível em: http://www.icg.org/library/documents/áfrica/horn_of_africa/076_darfur_sudan_new_crisis.pdf

MCKINSEY, Kitt. **Darfur: Today's worst humanitarian crisis**. Refugees, vol. 3, nº 136, 2004, pp. 4-11.

PRENDERGAST, John. **God, Oil and Country: Changing the Logic of War in Sudan**. Bruxelas: Editora *International Crisis Group*, 2002. Disponível em: www.icg.org/library/documents/report_archive/A400534_28012002.pdf
Acesso em 12 de janeiro de 2005.

WAX, Emily. **The road home: Sudan**. *Refugees*, vol. 1, nº 134, 2004, pp.14-21.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**. 4ª Edição, Brasília: Editora UNB, 1998, pp.139-131 139

REFERÊNCIAS ELETRÔNICAS

ALTO COMISSARIADO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA REFUGIADOS. **Sudanese refugees settling down in camps in Chad**. Disponível em: <http://www.unhcr.ch/cgi-bin/texis/vtx/print?tbl=NEWS&id=41b06b4a4>
Acesso em 11 de janeiro de 2005.

_____. **“You can’t imagine what we’ve been through.”** Disponível em: <http://www.unhcr.ch/cgi-bin/texis/vtx/news>
Acesso em 11 de janeiro de 2005

AMNESTY INTERNATIONAL. **Sudan: incomunicado detentions, unfair trials, torture and ill-treatment – the hidden side of the Darfur conflict**. 08 de junho de 2004. Disponível em: <http://news.amnesty.org/index/ENGAFR540642004>
Acesso em 5 de Janeiro de 2005.

_____. **Sudan crisis – background**. Disponível em: <http://web.amnesty.org/pages/sdn-background-eng>
Acesso em 05 de janeiro de 2005.

_____. **Up to two million people at risk of thirst, hunger and disease**. Disponível em: <http://news.amnesty.org/index/ENGAFR546162004>

CRIMES OF WAR. **Sudan: Africa’s endless war**. Disponível em: <http://www.crimesofwar.org/sudan-mag/sudan-overview.html>
Acesso em 18 de março de 2005.

DOYLE, Mark. **Sudan: big country, big problems**. BBC NEWS, 10 de junho de 2004. Disponível em: <http://news.bbc.co.uk/1/h/world/africa/3795269.stm>
Acesso em 06 de janeiro de 2005.

FRONTLINE WORLD. **Sudan: the quick and the terrible**. Janeiro de 2005. Disponível em: <http://www.pbs.org/frontlineworld/stories/sudan/thestory.html>
Acesso em 20 de março de 2005.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA INFÂNCIA (UNICEF). **The Convention on the rights of the child.** Disponível em: <http://www.unicef.org/crc/convention.htm>
Acesso em 16 de maio de 2005.

HUMAN RIGHTS WATCH. **Sudan: Human Rights Development.** World Report 2000. Disponível em: <http://www.hrw.org/wr2k1/africa/sudan.html>
Acesso em 06 de janeiro de 2005.

_____. **“If we return, we will be killed” – Consolidation of ethnic cleansing in Darfur, Sudan.** Disponível em: <http://hrw.org/campaigns/darfur/>
Acesso em 12 de Janeiro de 2005.

_____. **Sudan: Monitor Darfur ceasefire – security, humanitarian aid, civilian protection urgently needed.** 14 de abril de 2004. Disponível em: <http://www.hrw.org/english/docs/2004/04/14/sudan8431.htm>
Acesso em 12 de janeiro de 2005.

_____. **Sudan: Government and militias conspire in Darfur killings.** 23 de abril de 2004. Disponível em: <http://www.hrw.org/english/docs/2004/04/23/sudan8487.htm>
Acesso em 12 de janeiro de 2005.

INTEGRATED REGIONAL INFORMATION NETWORKS. **Sudan: a future without war? – IRIN web special on the prospects of peace in Sudan.** Disponível em: <http://www.irinnews.org/webspecials/SudanDarfur/DarfurInt.asp>
Acesso em 11 de janeiro de 2005.

SUDANESE PEOPLE LIBERATION MOVIMENT/ARMY, THE OFFICIAL WEBSITE. **The Civil War: background and the evolution of the SPLM/A.** Disponível em: <http://www.splmtoday.com/modules.php?name=Splm&page=cvlwar§=1>
Acesso em 7 de março de 2005

ANEXOS

ANEXO - A

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS

Declaração Universal dos Direitos Humanos

Preâmbulo

Considerando que o reconhecimento da dignidade inerente a todos os membros da família humana e dos seus direitos iguais e inalienáveis constitui o fundamento da liberdade, da justiça e da paz no mundo;

Considerando que o desconhecimento e o desprezo dos direitos do Homem conduziram a atos de barbárie que revoltam a consciência da Humanidade e que o advento de um mundo em que os seres humanos sejam livres de falar e de crer, libertos do terror e da miséria, foi proclamado como a mais alta inspiração do Homem;

Considerando que é essencial a proteção dos direitos do Homem através de um regime de direito, para que o Homem não seja compelido, em supremo recurso, à revolta contra a tirania e a opressão;

Considerando que é essencial encorajar o desenvolvimento de relações amistosas entre as nações;

Considerando que, na Carta, os povos das Nações Unidas proclamam, de novo, a sua fé nos direitos fundamentais do Homem, na dignidade e no valor da pessoa humana, na igualdade de direitos dos homens e das mulheres e se declaram resolvidos a favorecer o progresso social e a instaurar melhores condições de vida dentro de uma liberdade mais ampla;

Considerando que os Estados membros se comprometeram a promover, em cooperação com a Organização das Nações Unidas, o respeito universal e efetivo dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais;

Considerando que uma concepção comum destes direitos e liberdades é da mais alta importância para dar plena satisfação a tal compromisso:

A Assembléia Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos

como ideal comum a atingir por todos os povos e todas as nações, a fim de que todos os indivíduos e todos os órgãos da sociedade, tendo-a constantemente no espírito, se esforcem, pelo ensino e pela educação, por desenvolver o respeito desses direitos e liberdades e por promover, por medidas progressivas de ordem nacional e internacional, o seu reconhecimento e a sua aplicação universais e efetivos tanto entre

as populações dos próprios Estados membros como entre as dos territórios colocados sob a sua jurisdição.

Artigo 1º

Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e em direitos. Dotados de razão e de consciência, devem agir uns para com os outros em espírito de fraternidade.

Artigo 2º

Todos os seres humanos podem invocar os direitos e as liberdades proclamados na presente Declaração, sem distinção alguma, nomeadamente de raça, de cor, de sexo, de língua, de religião, de opinião política ou outra, de origem nacional ou social, de fortuna, de nascimento ou de qualquer outra situação. Além disso, não será feita nenhuma distinção fundada no estatuto político, jurídico ou internacional do país ou do território da naturalidade da pessoa, seja esse país ou território independente, sob tutela, autônomo ou sujeito a alguma limitação de soberania.

Artigo 3º

Todo indivíduo tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal.

Artigo 4º

Ninguém será mantido em escravidão ou em servidão; a escravidão e o trato dos escravos, sob todas as formas, são proibidos.

Artigo 5º

Ninguém será submetido a tortura nem a penas ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes.

Artigo 6º

Todos os indivíduos têm direito ao reconhecimento, em todos os lugares, da sua personalidade jurídica.

Artigo 7º

Todos são iguais perante a lei e, sem distinção, têm direito a igual proteção da lei. Todos têm direito a proteção igual contra qualquer discriminação que viole a presente Declaração e contra qualquer incitamento a tal discriminação.

Artigo 8º

Toda a pessoa direito a recurso efetivo para as jurisdições nacionais competentes contra os atos que violem os direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição ou pela lei.

Artigo 9º

Ninguém pode ser arbitrariamente preso, detido ou exilado.

Artigo 10º

Toda a pessoa tem direito, em plena igualdade, a que a sua causa seja eqüitativa e publicamente julgada por um tribunal independente e imparcial que decida dos seus direitos e obrigações ou das razões de qualquer acusação em matéria penal que contra ela seja deduzida.

Artigo 11º

1. Toda a pessoa acusada de um ato delituoso presume-se inocente até que a sua culpabilidade fique legalmente provada no decurso de um processo público em que todas as garantias necessárias de defesa lhe sejam asseguradas.
2. Ninguém será condenado por ações ou omissões que, no momento da sua prática, não constituíam ato delituoso à face do direito interno ou internacional. Do mesmo modo, não será infligida pena mais grave do que a que era aplicável no momento em que o ato delituoso foi cometido.

Artigo 12º

Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a proteção da lei.

Artigo 13º

1. Toda a pessoa tem o direito de livremente circular e escolher a sua residência no interior de um Estado.
2. Toda a pessoa tem o direito de abandonar o país em que se encontra, incluindo o seu, e o direito de regressar ao seu país.

Artigo 14º

1. Toda a pessoa sujeita a perseguição tem o direito de procurar e de beneficiar de asilo em outros países.
2. Este direito não pode, porém, ser invocado no caso de processo realmente existente por crime de direito comum ou por atividades contrárias aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Artigo 15º

1. Todo o indivíduo tem direito a ter uma nacionalidade.
2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua nacionalidade nem do direito de mudar de nacionalidade.

Artigo 16º

1. A partir da idade núbil, o homem e a mulher têm o direito de casar e de constituir família, sem restrição alguma de raça, nacionalidade ou religião. Durante o casamento e na altura da sua dissolução, ambos têm direitos iguais.
2. O casamento não pode ser celebrado sem o livre e pleno consentimento dos futuros esposos.
3. A família é o elemento natural e fundamental da sociedade e tem direito à proteção desta e do Estado.

Artigo 17º

1. Toda a pessoa, individual ou coletiva, tem direito à propriedade.
2. Ninguém pode ser arbitrariamente privado da sua propriedade.

Artigo 18º

Toda a pessoa tem direito à liberdade de pensamento, de consciência e de religião; este direito implica a liberdade de mudar de religião ou de convicção, assim como a liberdade de manifestar a religião ou convicção, sozinho ou em comum, tanto em público como em privado, pelo ensino, pela prática, pelo culto e pelos ritos.

Artigo 19º

Todo o indivíduo tem direito à liberdade de opinião e de expressão, o que implica o direito de não ser inquietado pelas suas opiniões e o de procurar, receber e difundir, sem consideração de fronteiras, informações e idéias por qualquer meio de expressão.

Artigo 20º

1. Toda a pessoa tem direito à liberdade de reunião e de associação pacíficas.
2. Ninguém pode ser obrigado a fazer parte de uma associação.

Artigo 21º

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte na direção dos negócios, públicos do seu país, quer diretamente, quer por intermédio de representantes livremente escolhidos.
2. Toda a pessoa tem direito de acesso, em condições de igualdade, às funções públicas do seu país.
3. A vontade do povo é o fundamento da autoridade dos poderes públicos: e deve exprimir-se através de eleições honestas a realizar periodicamente por sufrágio universal e igual, com voto secreto ou segundo processo equivalente que salvaguarde a liberdade de voto.

Artigo 22º

Toda a pessoa, como membro da sociedade, tem direito à segurança social; e pode legitimamente exigir a satisfação dos direitos econômicos, sociais e culturais indispensáveis, graças ao esforço nacional e à cooperação internacional, de harmonia com a organização e os recursos de cada país.

Artigo 23º

1. Toda a pessoa tem direito ao trabalho, à livre escolha do trabalho, a condições eqüitativas e satisfatórias de trabalho e à proteção contra o desemprego.
2. Todos têm direito, sem discriminação alguma, a salário igual por trabalho igual.
3. Quem trabalha tem direito a uma remuneração eqüitativa e satisfatória, que lhe permita e à sua família uma existência conforme com a dignidade humana, e completada, se possível, por todos os outros meios de proteção social.
4. Toda a pessoa tem o direito de fundar com outras pessoas sindicatos e de se filiar em sindicatos para defesa dos seus interesses.

Artigo 24º

Toda a pessoa tem direito ao repouso e aos lazeres, especialmente, a uma limitação razoável da duração do trabalho e as férias periódicas pagas.

Artigo 25º

1. Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família a saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na viuvez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.
2. A maternidade e a infância têm direito a ajuda e a assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozam da mesma proteção social.

Artigo 26º

1. Toda a pessoa tem direito à educação. A educação deve ser gratuita, pelo menos a correspondente ao ensino elementar fundamental. O ensino elementar é obrigatório. O ensino técnico e profissional deve ser generalizado; o acesso aos estudos superiores deve estar aberto a todos em plena igualdade, em função do seu mérito.

2. A educação deve visar à plena expansão da personalidade humana e ao reforço dos direitos do Homem e das liberdades fundamentais e deve favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, bem como o desenvolvimento das atividades das Nações Unidas para a manutenção da paz.
3. Aos pais pertence a prioridade do direito de escolher o gênero de educação a dar aos filhos.

Artigo 27º

1. Toda a pessoa tem o direito de tomar parte livremente na vida cultural da comunidade, de fruir as artes e de participar no progresso científico e nos benefícios que deste resultam.
2. Todos têm direito à proteção dos interesses morais e materiais ligados a qualquer produção científica, literária ou artística da sua autoria.

Artigo 28º

Toda a pessoa tem direito a que reine, no plano social e no plano internacional, uma ordem capaz de tornar plenamente efetivos os direitos e as liberdades enunciadas na presente Declaração.

Artigo 29º

1. O indivíduo tem deveres para com a comunidade, fora da qual não é possível o livre e pleno desenvolvimento da sua personalidade.
2. No exercício deste direito e no gozo destas liberdades ninguém está sujeito senão às limitações estabelecidas pela lei com vista exclusivamente a promover o reconhecimento e o respeito dos direitos e liberdades dos outros e a fim de satisfazer as justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar numa sociedade democrática.
3. Em caso algum estes direitos e liberdades poderão ser exercidos contrariamente e aos fins e aos princípios das Nações Unidas.

Artigo 30º

Nenhuma disposição da presente Declaração pode ser interpretada de maneira a envolver para qualquer Estado, agrupamento ou indivíduo o direito de se entregar a alguma atividade ou de praticar algum ato destinado a destruir os direitos e liberdades aqui enunciados.

ANEXO – B

FOTOS



Mihad Hamid, a year old girl, whose mother had attempted to escape an attack from helicopter gunships and Janjaweed marauders on their village, Alliet, in October 2004. Mihad had been hit by a bullet, puncturing her lungs.



A man who was shot in the back of his arm by a government soldier upon returning to his village. He did not know that his village had been attacked because he had been out farming during the time of the attack



A fotografia é de uma menina sudanesa, que estava se arrastando em direção a um posto de alimentação.

Foi registrada pelo fotógrafo sul-africano Kevin Carter, em 1993.



Refugees in Menawashi, Darfur. Approximately 7,000 came to Menawashi in just a few days.



This is the beginning of the burning of the village of Um Zeifa after the Janjaweed looted and attacked.



After the Janjaweed chased the people from the village of Kokoba, they burned it.

ANEXO – C

MAPA